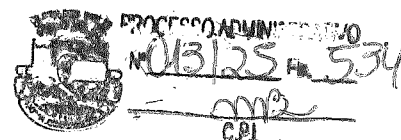


VOLUME III

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

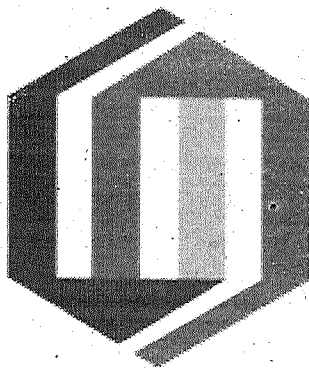
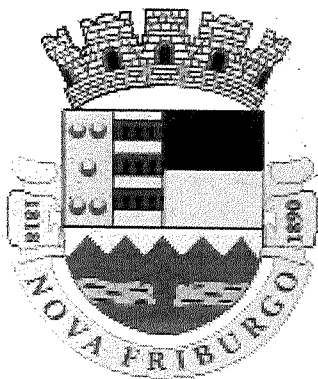


**PROCESSO
ADMINISTRATIVO / CPL**

Nº 013 / 25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de Brindes

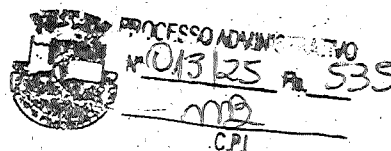


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 18 de setembro 2025.

Memorando: 100/2025

Processo Administrativo 712/2025



Considerando a ausência de manifestação por parte da empresa **ROGER ANDRE BRAUN**, inscrita no CNPJ nº 29.253.577/0001-97, nos autos do processo sancionatório instaurado em razão do inadimplemento contratual consubstanciado na não entrega dos itens vinculados ao Empenho nº 138/2025, **ratifico a autorização para a rescisão unilateral do contrato**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, **requero à Agente de Contratação a adoção das providências cabíveis para a convocação dos licitantes remanescentes**, observada a ordem de classificação, nos termos do diploma legal, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento e o atendimento do interesse público.

DIRCEU SILVESTRE Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2025.09.18 16:23:49
-03'00'

Vereador Dirceu Silvestre Tardem

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

mat. 2142

Maisa Benvenuti
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

Recebido em 19/09/25

Estado do Rio de Janeiro



☆ Abertura de processo de responsabilização

responsabilizacao@novafriburgo.rj.leg.br

15 de agosto de 2025 às 16:21

Para: rmb.licitacao@hotmail.com, rmr.brindes@hotmail.com

Tags:

À Empresa **ROGER ANDRÉ BRAUN**

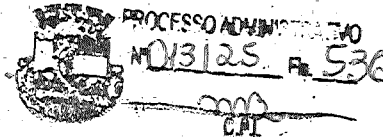
CNPJ: 29.253.577/0001-97

Endereço: Rua Saudades, 418D, Cristo rei, Chapecó/SC, CEP: 89.810-110

E-mails: rmb.licitacao@hotmail.com

rmr.brindes@hotmail.com

Telefones: (49) 99117-7202 – (49) 9105-1644



Venho por meio deste comunicar a abertura de processo administrativo sancionatório nº 712/2025, visando a apuração quanto a infrações cometidas no Pregão Eletrônico nº007/2025da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063) por meio do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> em razão de a empresa ter infringido o inciso VII do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, "ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado".

A empresa, devidamente convocada via e-mails e whatsapp, até o momento não atendeu às solicitações feitas pelo Departamento de Planejamento e Compras da Câmara Municipal de Nova Friburgo, quanto às alterações na arte do material, com vistas à adequação às especificações constantes do Edital do Pregão, configurando atraso de mais de 30 dias corridos para a entrega dos itens que a empresa venceu na licitação.

Portanto, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vereador Dirceu Tardem, após manifestação do Departamento de Planejamento e Compras, encaminhou à Comissão de Processos Administrativos de Responsabilização, autorização para abertura de processo sancionatório contra a dita empresa e ainda a rescisão contratual, tendo em vista que os itens em questão são essenciais para identificação dos setores do Poder Legislativo.

Sendo assim, a Comissão encaminha esta notificação e a cópia anexa do Processo Administrativo nº 712/2025, para apresentação do contraditório e de ampla defesa. Se for o caso, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Nova Friburgo/RJ (artigo 156,III), podendo ser acumulada com multa administrativa de 0,5% a 30% do valor licitado, tendo em vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Desta forma, fica notificada a empresa da abertura do processo administrativo sancionatório e **concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa prévia** por parte da licitante.

A Defesa deverá ser enviada para o e-mail: responsabilizacao@novafriburgo.rj.leg.br

Atenciosamente,

Nova Friburgo/RJ, em 15 de agosto de 2025.

Ricardo da Gama Rosa Costa

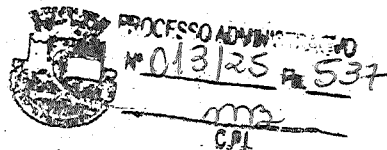
Mat. 032

p/ Comissão de Processos Administrativos de Responsabilização

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.253.577/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2017
NOME EMPRESARIAL ROGER ANDRE BRAUN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SAUDADES	NUMERO 418-D	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.810-110	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICIPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RMB.LICITACAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3304-5883	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2025 às 11:23:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000138/2025

PROCESSO ADM Nº 013/25 538

527	ms
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	013/25

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Ficha : 0000079

Processo : 0000013/2025

Despesa: Normal

Autorização de Empenho Nº: 000087/2025

Tipo: Ordinário

Data : 04/06/2025

Valor : 12.159,50

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA, FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.286 - ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 22546 - ROGER ANDRÉ BRAUN ME

Bairro : Cristo Rei

Endereço : Rua Saudades

Telefone Fixo: 4933045883

Celular: 49991051644

CNPJ/CPF : 29.253.577/0001-97

Cidade : Chapecó

UF : Santa Catarina

PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de brindes institucionais, conforme PA-CPL 013/2025, PE 012/2025 e AE 087/2025.

Subelemento: 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo Anterior	63.066,50	Despesa Empenhada	12.159,50	Saldo Disponível	50.907,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(doze mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Reserva : 49/2025

Data : 06/05/2025

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 000012/2025

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Número/Ano Processo Adm: 0000013/2025

Classificação :

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
Calendário de mesa personalizado tamanho 19,5 cm x 14,5 cm - Calendário de mesa do ano 2026 pers onal	un	150,00	11,6700	1.750,50
Chaveiro em metal 3 cm x 3 cm com identidade visual e Brasão - Chaveiro personalizado em metal 3 cm	un	550,00	5,9900	3.294,50
Pingente personalizado em metal niquelado esmaltado - Pingente personalizado em metal niquelado es ma	un	550,00	8,6900	4.779,50
Sacola em papel off set azul escuro personalizada - Sacola em papel off set azul escuro 120 g person	un	500,00	4,6700	2.335,00
TOTAL				12.159,50

LANÇAMENTO

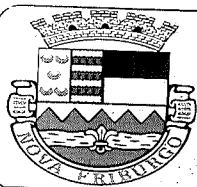
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	12.159,50	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.159,50
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	12.159,50	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	12.159,50
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	12.159,50	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	12.159,50
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	12.159,50	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	12.159,50

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada.

Carlos José Gonçalves
Servidor Responsável pelo Empenho
Matr. 038

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara
Matr. 2142



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO

29.844.172/0001-23

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000007/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Ficha : 0000079

Data : 19/09/2025

Nº AE: 000087/2025

Tipo: Ordinário

Processo : 0000013/2025

Empenho : 0000138/2025

Valor : 12.159,50

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA, FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL

Projeto/Atividade : 2.286 - ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : ROGER ANDRÉ BRAUN ME

Bairro : Cristo Rei

Endereço : Rua Saudades

CNPJ/CPF : 29.253.577/0001-97

Cidade : Chapecó

UF : Santa Catarina

Histórico : Não entrega dos produtos por parte do fornecedor.

Saldo Anterior 12.159,50

Despesa Anulada

12.159,50

Saldo Disponível

0,00

(doze mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.159,50	522920103000 - (-) ANULACAO DE EMPENHOS	12.159,50
O 1	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	12.159,50	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	12.159,50
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	12.159,50	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	12.159,50
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	12.159,50	821110100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	12.159,50

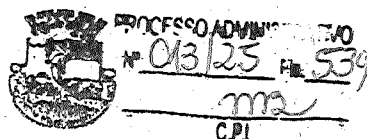
Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 19 de setembro de 2025

P/ *Juliana Soares*

Carlos José Gonçalves
Servidor responsável pelo Empenho
Matr. 038

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara
Matr. 2.142





☆ **Re: Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**
"Magnífico Gráfica e Comunicação Visual" <magnifico.grafica@gmail.com>

19 de setembro de 2025 às 13:12

Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

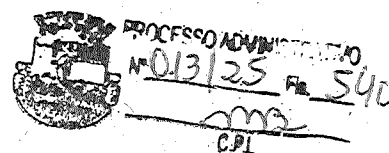
Spam Score:

Tags:

Boa tarde. Segue nossa manifestação de interesse.
Att. Wallace

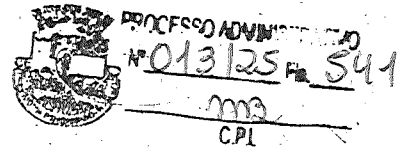
Em sex., 19 de set. de 2025 às 10:20, <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:

► ...





À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025



Prezados Senhores,

A empresa Gráfica Magnífico Eireli, inscrita no CNPJ nº 38.330.785/0001-33, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edmar Moreira, portador da Carteira de Identidade nº 353398 SSP/ES, e do CPF nº 394.783.787-91, DECLARA, manifestar o seu interesse em assumir o contrato nos valores ofertados pelo primeiro colocado.

Item 02: Calendário de mesa personalizado 2026

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 11,67

Valor do último lance da empresa: R\$ 13,00

Item 08: Sacolas em papel offset personalizadas

Valor do primeiro colocado: R\$ 4,67

Valor do último lance da empresa: R\$ 5,50

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de setembro de 2025.

Edmar Moreira
Sócio-administrador
CPF nº 394.783.787-91
C.I. nº 353398-SSP/ES

EDMAR
MOREIRA:39
478378791

Assinado de forma
digital por EDMAR
MOREIRA:39478378791
Dados: 2025.09.19
13:12:11 -03'00'

38.330.785/0001-33

GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI

Avenida Dr. Edmar Soares da Silva, nº 52
CEP 29.313-330 - Dr. Luiz Tinoco da Fonseca
Cachoeiro de Itapemirim - ES

(28) 99254-9065 / magnifico.grafica@gmail.com

Avenida Dr. Edmar Soares da Silva, nº 52/54, CEP 29.313-330

Coramara - Cachoeiro de Itapemirim - ES



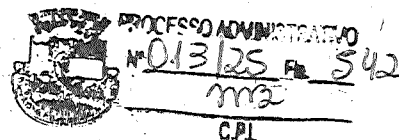
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.330.785/0001-33
Razão Social: GRAFICA MAGNIFICO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA E DISTRIBUIDORA MAGNIFICO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/10/2025
Receita Municipal	Validade:	23/09/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

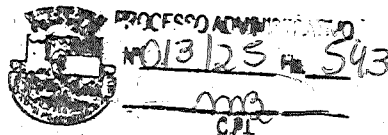


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2025 08:43:27



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA MAGNIFICO LTDA**
CNPJ: **38.330.785/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.330.785/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/09/2020

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA MAGNIFICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRAFICA E DISTRIBUIDORA MAGNIFICO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013125 Fl. 544
CPL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA

NÚMERO
52

COMPLEMENTO

CEP
29.313-222

BAIRRO/DISTRITO
DOUTOR LUIZ TINOCO DA
FONSECA

MUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MAGNIFICO.GRAFICA@GMAIL.COM

TELEFONE
(28) 9985-6029

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2025 às 08:43:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

GRAFICA MAGNIFICO EIRELI

EDMAR MOREIRA, Brasileiro, divorciado, empresário, natural da cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, data de nascimento 26/08/1956, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01979183600, expedida por DETRAN/ES em 03/02/1978, CPF nº. 394.783.787/91, residente e domiciliado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, na Rua Doutor Jairo de Mattos Pereira nº. 13, Bairro Santo Antonio- Cachoeiro de Itapemirim- ES– CEP 29300.590, sócio titular da empresa GRAFICA MAGNIFICO EIRELI - com sede na : Avenida Doutor Edmar Soares da Silva nº 52, bairro Drº Luiz Tinoco da Fonseca, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP- 29313-222, arquivado na Junta Comercial sob o nº NIRE- 32.8.0456012-5 em 03/09/2020 - CNPJ- 38.330.785/0001-33, RESOLVE alterar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = O objetivo da empresa individual passará a ser :

82.19-9-01 - Fotocópias

17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

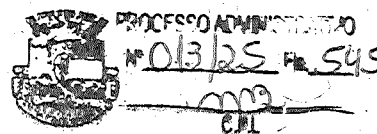
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas Anteriormente

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas



CLÁUSULA SEGUNDA = Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa individual e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Sendo assim, decide o sócio consolidar a empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI, que passará a vigorar com a seguinte redação, já refletidas as alterações acima.

Continuação.....

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

GRAFICA MAGNIFICO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II e art. 980-A, §1º, CC)

A empresa gira sob nome empresarial: **GRAFICA MAGNIFICO EIRELI** e usará a expressão **GRAFICA E DISTRIBUIDORA MAGNIFICO** como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sede da empresa fica: na Avenida Doutor Edmar Soares da Silva nº 52, bairro Drº Luiz Tinoco da Fonseca, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP 29313-222.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL (art. 997, II, CC)

O objetivo da empresa individual são as seguintes atividades econômicas :

82.19-9-01 - Fotocópias

17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

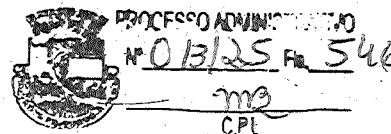
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas Anteriormente

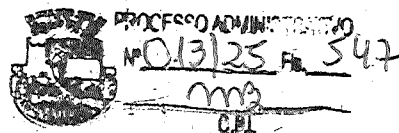
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas



CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III,F, Decreto nº. 1.800/96

A empresa iniciou suas atividades em 18/06/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Continuação.....



SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

GRAFICA MAGNIFICO EIRELI

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular , que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

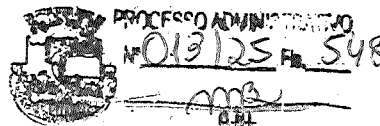
CLÁUSULA SETIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou as perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, §1º e art. 37, II da Lei nº. 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

03/04



Continuação.....

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

GRÁFICA MAGNIFICO EIRELI

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º, CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DECIMA – DO PRO-LABORE

O titular poderá fixar sua retirada mensal, a título de pro – labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA INTERDIÇÃO (art. 974, §3º, CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que haja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de Julho de 2021

Edmar Moreira
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013125 EL 549
A.D.I.

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA MAGNIFICO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39478378791	EDMAR MOREIRA

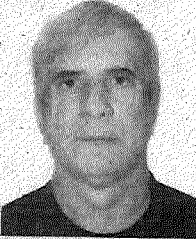


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021 07:32 SOB Nº 20210732245.
PROTOCOLO: 210732245 DE 08/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104903420. CNPJ DA SEDE: 38330785000133.
NIRE: 32600326132. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2021.
GRAFICA MAGNIFICO EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013/25 P. 550
2009
CPI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	NOME EDMAR MOREIRA
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 353398 - SPC ES
	CNPJ 394.783.787-91
	DATA NASCIMENTO 26/08/1956
	FUNÇÃO EDVARO MOREIRA SANTA ALVES MOREIRA
PERMISSÃO AD	ACC AD
Nº REGISTRO 01979183600	VALIDADE 25/07/2021
HABILITAÇÃO 03/02/1978	
OBSERVAÇÕES Apto para Transporte Remunerado	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL Vitória-Espírito Santo	DATA EMISSÃO 01/08/2016
ASSINATURA DO EMISSOR  Romão Scheibe Neto Diretor Geral - Detran ES	
11580690954 ES343927020	
DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)	

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1301178120

PROIBIDO PLASTIFICAR
1301178120

Data da consulta: 24/09/2025 08:44:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.330.785/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GRAFICA MAGNIFICO LTDA**

Situação Atual

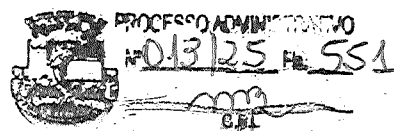
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/09/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





☆ RE: Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...

"Ideia Gráfica" <ideiagraficarapida@hotmail.com>

19 de setembro de 2025 às 14:51

Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

Spam Score: _____

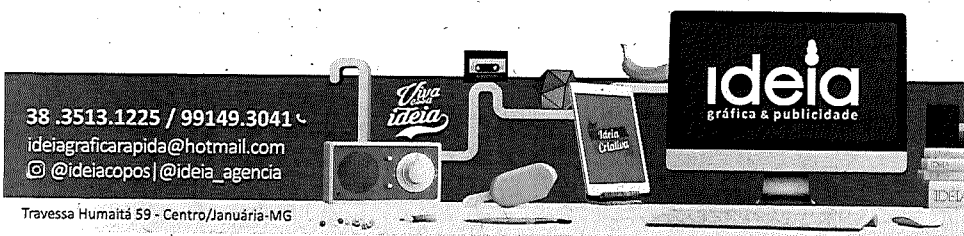
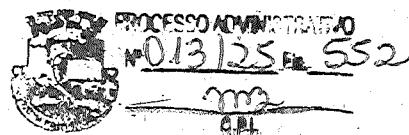
Tags:

Olá Boa Tarde

Temos interesse em pegar o contrato pelo valor já acordado.

Atenciosamente

Leonardo Gonçalves



De: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br>

Enviado: sexta-feira, 19 de setembro de 2025 10:34

Para: ideiagraficarapida@hotmail.com <ideiagraficarapida@hotmail.com>; leodaideia@gmail.com <leodaideia@gmail.com>

Assunto: Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

Prezada Empresa Ideia Comércio e Serviços

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

Descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$ 7,50

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação, no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



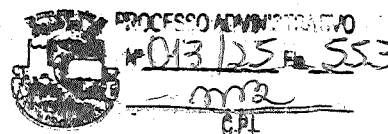
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.054.844/0001-02 DUNS®: 900403949
Razão Social: IDEIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: IDEIA GRAFICA RAPIDA E PUBLICIDADE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/12/2025
Receita Municipal	Validade:	04/11/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

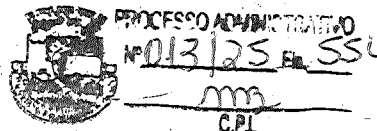


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2025 08:50:45



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IDEIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **12.054.844/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013/25 FL. 555
ma
CPL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.054.844/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2010	
NOME EMPRESARIAL IDEIA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEIA GRAFICA RAPIDA E PUBLICIDADE				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO TV HUMAITA		NÚMERO 59		COMPLEMENTO : A;	
CEP 39.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO JANUARIA		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEIAGRAFICARAPIDA@HOTMAIL.COM			TELEFONE (38) 3513-1225		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2025 às 08:50:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013/25 FL 556
CPL

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208825571

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **IDEIA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183243698999

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JANUARIA

Local

27 Novembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7079817 em 28/11/2018 da Empresa IDEIA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31208825571 e protocolo 185982166 - 27/11/2018. Autenticação: 13FFCEFFF7D9F82CFFC7FFDDE798FC158255B0F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/598.216-6 e o código de segurança A5uE Esta cópia foi emitida pelo sistema de autenticação em 28/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/598.216-6	J183243698999	27/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.742.086-56	JEAN CLEITON FERREIRA
100.862.926-09	LEONARDO FARIAS GONCALVES



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013123-557
CPL



ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

IDEIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

1. **LEONARDO FARIAS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Travessa Humaitá, 59 - Centro - Januária/MG, CEP: 39.480-000 portador de C.I. MG-16.744.938/SSP/SP e CPF: 100.862.926-09, e

2. **JEAN CLEITON FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresária, residente e domiciliado na Rua Luis Jatobá, 45, Centro - Januária/MG, CEP: 39480-000, portador do C.I. MG-11.622.986/SSP/MG, e CPF: 042.742.086-56. (art. 997, I, CC/2002) únicos sócios de **IDEIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3120882557-1, inscrita no CNPJ sob o nº 12.054.844/0001-02, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª O capital social até então expresso em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica elevado, para 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios na seguintes proporção: **LEONARDO FARIAS GONÇALVES** - 39.200 (trinta e nove mil e duzentos reais) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma: **JEAN CLEITON FERREIRA** - 800 (Oitocentos Reais) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma:

2ª. O sócio **JEAN CLEITON FERREIRA**, se retira da sociedade, cedendo e transferindo suas 800,00 (oitocentos reais) quotas para o sócio **LEONARDO FARIAS GONÇALVES**, ambos já qualificados no preâmbulo deste contrato. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

3ª. Em razão da alteração havida, o capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

LEONARDO FARIAS GONÇALVES.....40,000 quotas..... R\$ 40.000,00 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

4ª A sociedade – a partir desta data altera o ramo de atividade econômica para – IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTRO USOS.

5ª. Somente o sócio **LEONARDO FARIAS GONÇALVES**, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Clausula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **IDEIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** e tem sede e domicílio na Travessa Humaitá, 59-A, Centro - Januária/MG, CEP: 39.480-000. (art. 997, II, CC/2002).

Clausula Segunda – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio: **LEONARDO FARIAS GONÇALVES**.....40,000 quotas..... R\$ 40.000,00 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Clausula Terceira – O objeto social é IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTRO USOS.

Clausula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 08 de junho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Clausula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Clausula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Clausula Sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio **LEONARDO FARIAS GONÇALVES**, que assinará pela sociedade isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Clausula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Clausula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Clausula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira. – Somente o sócio **LEONARDO FARIAS GONÇALVES** poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Clausula Décima Terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula Décima Quarta – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

Clausula 15. – Fica eleito o foro da comarca de Januária/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Januária/MG, 26 de Novembro de 2018.

LEONARDO FARIAS GONÇALVES

JEAN CLEITON FERREIRA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013/25 P. 560
CPI

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/598.216-6	J183243698999	27/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.742.086-56	JEAN CLEITON FERREIRA
100.862.926-09	LEONARDO FARIAS GONCALVES





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROCESSO ADMINISTRATIVO
013125 Fl. 561
mb
CPI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IDEIA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, de nire 3120882557-1 e protocolado sob o número 18/598.216-6 em 27/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7079817, em 28/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.742.086-56	JEAN CLEITON FERREIRA
100.862.926-09	LEONARDO FARIAS GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.742.086-56	JEAN CLEITON FERREIRA
100.862.926-09	LEONARDO FARIAS GONCALVES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



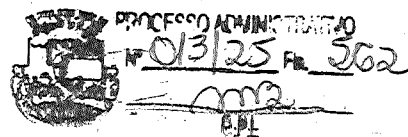
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7079817 em 28/11/2018 da Empresa IDEIA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31208825571 e protocolo 185982166 - 27/11/2018. Autenticação: 13FFCEFFF7D9F82CFFC7FFDDE798FC158255B0F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/598.216-6 e o código de segurança ASuE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7079817 em 28/11/2018 da Empresa IDEIA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31208825571 e protocolo 185982166 - 27/11/2018. Autenticação: 13FFCEFFF7D9F82CFFC7FFDDE798FC158255B0F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/598.216-6 e o código de segurança A5uE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013125 FL. 563
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
LEONARDO FARIAS GONCALVES

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2017

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/08/1990 JANUARIA/MG

4a DATA EMISSÃO
01/12/2022

4b VALIDADE
30/11/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG16744938 SSP MG

4d CPF
100.862.926-09

5 Nº REGISTRO
06907941208

6 CAT. HAB.
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO GONCALVES FERREIRA
FRANCISCA ANGELICA FARIAS GONCALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2524867979

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9 10 11 12

ACC			
A		30/11/2032	
A1			
B			
B1			
C			
C1			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
JANUARIA, MG

MINAS GERAIS

SENATRAN

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR
01842268001
MG629254044

2524867979

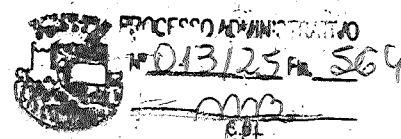
Data da consulta: 24/09/2025 08:49:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.054.844/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IDEIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



☆ Re: Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...

"Comercial - ArtCard" <comercial@artcard.ind.br>

19 de setembro de 2025 às 14:05

Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

Spam Score: _____

Tags:

Prezados Senhores!

Aceitamos a confecção do PIN de METAL (550 unidades) ao valor de R\$ 8,69.

Pedimos a gentileza de disponibilizar um modelo físico, para que possamos confeccionar o PIN de forma idêntica.

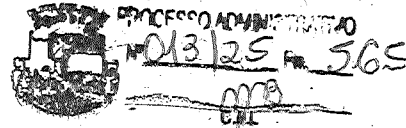
Certo de poder contar com a Vossa colaboração, agradecemos desde já.

Cordialmente,

Malcom Lawrence - (47) 9 9983-1575 / WHATSAPP

ARTCARD LTDA

 34893315158524_n.jpg



Em sex., 19 de set. de 2025 às 11:20, Comercial - ArtCard <comercial@artcard.ind.br> escreveu:

► ...



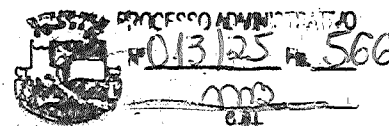
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.449.347/0001-30 DUNS®: 898654079
Razão Social: ART CARD LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/12/2025
Receita Municipal	Validade:	24/01/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

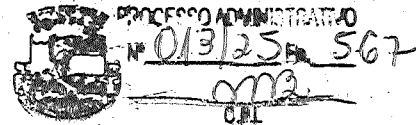


Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.449.347/0001-30 DUNS®: 898654079
Razão Social: ART CARD LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado



Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
IASG Sancionadora: 135004 - EMBRAPA AGROENERGIA/BRASILIA/DF
Data Aplicação: 12/11/2014
Número do Processo: 146/2014 Número do Contrato: 135004.000436/2014
Descrição/Justificativa: Não entregou material de acordo com a OCS 135004.000436/2014

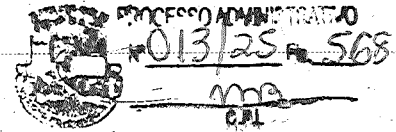
Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200106 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 16A.REGIAO - MA
Data Aplicação: 02/08/2019
Número do Processo: 20.02.1600.250/19 Número do Contrato: 2018NE000273
Descrição/Justificativa: A empresa ART CARD LTDA, uma vez ciente da solicitação do material objeto da Nota de Empenho 2018NE000273, conforme informações e regras presentes e preliminarmente conhecidas no Edital da Licitação, tinha o prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega do objeto em tela. Entrementes, não obstante a identificação de erros de confecção em primeira remessa, a entrega do material foi efetivada com imódicos 50 (cinquenta) dias de ATRASO.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153057 - HOSPITAL UNIVERSIT.ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ
Data Aplicação: 14/06/2016
Número do Processo: 23069777372016052 Número do Contrato: DL 129/2016
Descrição/Justificativa: Pendência de entrega do empenho 2016 NE 800927.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ
Data Aplicação: 03/02/2014
Número do Processo: 23150000811201315
Descrição/Justificativa: Descumprimento integral das Notas de Empenho 2013NE800261, de 09.10.2013 e 2013NE800382, de 12.11.2013, não entregando os itens contratados.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG.
Data Aplicação: 05/02/2021
Número do Processo: 23414002590201703
Descrição/Justificativa: Deixou de apresentar documentos da proposta no Pregão 05/2017, referente ao item 13.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 02/03/2015
Número do Processo: 89/2014
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de materiais.

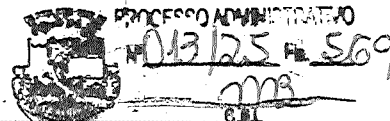
Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.DO SUL
Data Aplicação: 17/09/2019 Valor da Multa: R\$ 91,99
Número do Processo: 0009040-64.2016.6 Número do Contrato: PG 38/2014
Descrição/Justificativa: Falha na entrega dos materiais.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 90031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO
Data Aplicação: 05/12/2016 Valor da Multa: R\$ 219,45
Número do Processo: 02362/2016
Descrição/Justificativa: A licitante não entregou a documentação exigida no certame, conforme estabelecido nos subitens 13.1 e 21.1.6 do instrumento convocatório.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Data Aplicação: 18/10/2022 Valor da Multa: R\$ 402,30
Número do Processo: 0600106-95.2021. Número do Contrato: CE n. 31/2020
Descrição/Justificativa: Registro da penalidade de multa compensatória no valor de 10% da nota de empenho arbitrada pelo Exmo. Des. Presidente do TRE_PE nos autos do PJE n. 0600106-95.2021.6.17.0000.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ
Data Aplicação: 25/02/2014 Valor da Multa: R\$ 19,99
Número do Processo: 23150000811201315
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do itens das Notas de Empenho 2013NE800261 e 2013NE800382.

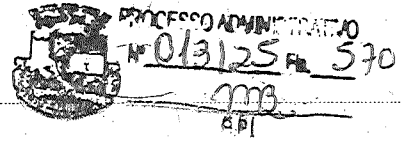
Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 158892 - IFES - CAMPUS PIUMA
Data Aplicação: 13/10/2014 Valor da Multa: R\$ 39,41
Número do Processo: 23185000366201477 Número do Contrato: 04/2014
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$ 39,41 (trinta e nove reais e quarenta e um centavos) conforme alínea "b" do subitem 22.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2013 (UASG 158419) pelo atraso injustificado na entrega dos serviços.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 158892 - IFES - CAMPUS PIUMA
Data Aplicação: 13/10/2014 Valor da Multa: R\$ 78,82
Número do Processo: 2318500036621477 Número do Contrato: 04/2013
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$ 78,82 (setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) conforme alínea "c" do subitem 22.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2013 (UASG 158419) pela recusa injustificada na entrega dos serviços.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF
Data Aplicação: 15/10/2008 Valor da Multa: R\$ 85,47
Número do Processo: 253510496470765
Descrição/Justificativa: O GERENTE GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ANVISA DECIDE APLICAR NESSA EMPRESA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 85,47 EM RAZÃO DE ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO Nº 2006NE900927, EM 21/03/2007. MULTA JÁ PAGA.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 02/03/2015 Valor da Multa: R\$ 135,00
Número do Processo: 89/2014
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material constante na NF nº 3214.

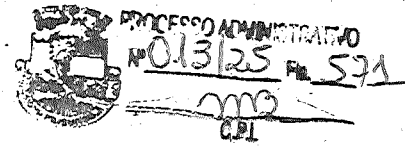
Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 02/03/2015 Valor da Multa: R\$ 91,80
Número do Processo: 89/2014
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos materiais constantes nas Notas Fiscais nºs 3444 e 3445.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 02/03/2015 Valor da Multa: R\$ 267,30
Número do Processo: 89/2014
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material constante da NF nº 2816.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF
Data Aplicação: 23/05/2013 Valor da Multa: R\$ 197,60
Número do Processo: PA 348.861 Número do Contrato: NE n.1901/2013
Descrição/Justificativa: Penalidade de multa aplicada em razão do atraso na entrega do material objeto da NE 1901/2013.
Conforme noticiado pelo Ofício STF nº 0654/2013, de 10/05/2013.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 05/06/2023 Prazo Final: 04/06/2024
Número do Processo: 0600106-95.2021 Número do Contrato: CE n . 31/2020
Descrição/Justificativa: Registro da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PE, pelo prazo de 1 (um) ano, proferida pelo Exmo. Des. Presidente, nos autos do Processo Administrativo (PJE) n.º 0600106-95.2021.6.17.0000.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitatar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 90031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 05/12/2016 Prazo Final: 05/04/2017
Número do Processo: 02362/2016
Descrição/Justificativa: A licitante não entregou a documentação exigida no certame, conforme estabelecido nos subitens 13.1 e 21.1.6 do instrumento convocatório.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

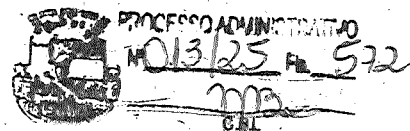
Prazo Inicial: 05/06/2017

Prazo Final: 06/06/2017

Número do Processo: 06875/2016

Número do Contrato: PE nº 38/2014

Descrição/Justificativa: Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame e não manter a proposta.



Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 11/08/2023

Prazo Final: 10/09/2023

Número do Processo: 60584000333202341

Número do Contrato: Pregão Elet. nº 31/2022

Descrição/Justificativa: Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo prazo de 1 (um) mês e descredenciamento do SICAF, conforme previsto no subitem 21.4.4. do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2022, c/c art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e inciso I do §2ª do art. 23 da Instrução Normativa SEORJ/SG-MD nº 10, de 5 de julho de 2022, em razão da não apresentação da documentação exigida conforme os subitens 8.6.1.1. e 8.6.2. do pregão.

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta

UASG Sancionadora: 160062 - CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

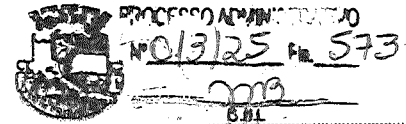
Prazo Inicial: 04/04/2019

Prazo Final: 03/05/2019

Número do Processo: 74790000232201916

Descrição/Justificativa: Não honrou a proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 2/2018 da UG 160062.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS
Âmbito da Sanção: Distrito Federal
Impeditiva: Não
Número do Processo: 427.000021/2014 Número do Contrato: 2014NE00263
Descrição/Justificativa: A empresa foi regularmente notificada no dia 13 de agosto de 2014, da decisão fundamentada da autoridade que determinou a aplicação da sanção de Advertência e Multa no valor de 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), com fulcro no art. 3º e art. 4º, inciso I, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Informamos que transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso pela referida empresa. Segundo Decreto Distrital nº 26.851/2006, art. 9º, inciso 6º, ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65º, inciso 8º, da Lei nº 8.666/93.

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 06/09/2011 Prazo Final: 06/09/2011
Número do Processo: 711/2011 Número do Contrato: NE201100317
Descrição/Justificativa: MULTA DE MORA, NO VALOR DE R\$120,29, DECORRENTE DE ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL, OBJETO DA NE201100317. O VALOR FOI DEVIDAMENTE QUITADO PELA EMPRESA E RECOLHIDO POR ESTA SECCIONAL A CONTA DO TESOIRO NACIONAL.

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF
Número do Processo: 253510496470765
Descrição/Justificativa: RETIFICAÇÃO: EMPENHO Nº 2007NE900214.

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG-Sancionadora: 80013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIAO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 26/01/2024
Data Aplicação: 26/01/2024
Número do Processo: CD 16972/2023
Descrição/Justificativa: Entrega de bens com 3 (três) dias de atraso, conf. doc. 23.

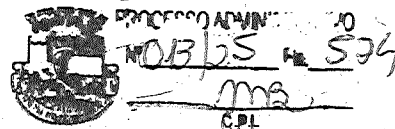


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2025 08:55:52



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ART CARD LTDA**
CNPJ: **05.449.347/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



PROCESSO ADMINISTRATIVO
1013 L25 FL. 525
C.B.I.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.449.347/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2002	
NOME EMPRESARIAL ART CARD LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R BENEDITO NOVO		NÚMERO 1040		COMPLEMENTO SALA 01 FUNDOS	
CEP 89.041-400	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3231-8800			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2025 às 08:55:20 (data e hora de Brasília).

JUCESC 2485

ART CARD LTDA EPP

CNPJ: 05.449.347/0001-30
NIRE 42203253528 - 19.12.2002



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013/25 Fl. 596
CPL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **CLÁUDIA MORAES GONÇALVES TESKE**, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI 2.385.159-0 expedida por SSP/SC e do CPF 774.855.569-91, residente e domiciliada na Rua Benedito Novo, 1040, Velha, CEP 89041-480, na cidade de Blumenau/SC.

2. **NILDA SCHNEIDER**, brasileira, natural de Blumenau/SC, separada judicialmente, nascida em 28.03.1948, empresária, portadora da CI 601.929-3 expedida pela SSP/SC e do CPF 018.715.819-31, residente e domiciliada a Rua Marechal Rondon, 726, Salto do Norte, CEP 89065-200, na cidade de Blumenau.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ART CARD LTDA EPP**, estabelecida na Av. Anita Garibaldi, 1865, sala 03, bairro Ahu, CEP 82200-530, na cidade de Curitiba/PR, com seu contrato de constituição devidamente arquivado na JUCESC sob nº 42203253528 registrado em 19/12/2002 e arquivado na JUCEPAR sob o nº 41207209077 em 31/10/2011, inscrita no CNPJ sob nº 05.449.347/0001-30, resolvem em comum acordo, consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

1. A sociedade altera o endereço da sede para rua Benedito Novo, 1040, fundos, sala 01, bairro Água Verde, CEP 89041-400, na cidade de Blumenau/SC.

2. A sociedade altera o foro para cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

3. A sociedade altera o objeto social para "*fabricação de crachás, comércio atacadista de crachás de identificação e de ponto eletrônico, cartões informatizados, credenciais, cordões personalizados e comércio atacadista de relógios de ponto eletrônico, afins e software*".

4. Face às decisões acima tomadas, os sócios decidem consolidar o contrato social, como a seguir se contrata:

ART CARD LTDA EPP

CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 05.449.347/0001-30

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

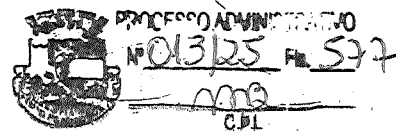
CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **ART CARD LTDA EPP**, com sede na rua Benedito Novo, 1040, fundos, sala 01, bairro Água Verde, CEP 89041-400, na cidade de Blumenau/SC.

JUCESC 2486

ART CARD LTDA EPP

CNPJ: 05.449.347/0001-30

NIRE 42203253528 - 19.12.2002



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único: A sociedade, a critério da administração da sociedade, poderá abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de "fabricação de crachás, comércio atacadista de crachás de identificação e de ponto eletrônico, cartões informatizados, credenciais, cordões personalizados e comércio atacadista de relógios de ponto eletrônico, afins e software".

CLÁUSULA 3ª - A sociedade pode, ainda, participar de outras sociedades, independentemente das atividades sociais destas.

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, fica a cargo do profissional legalmente habilitado, sócio cotista ou não.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 19.12.2002 e sua duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuídas entre as sócias da seguinte forma: -

QUOTISTA	PERC %	QUOTAS	VALORES R\$
Cláudia Moraes Gonçalves Teske	90,00	45.000	45.000,00
Nilda Schneider	10,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III - CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 8ª - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, desde que tenha a anuência dos demais.

Parágrafo 1º - No entanto, se um dos sócios desejar ceder suas quotas a terceiros, poderá fazê-lo desde que não ocorra a oposição dos demais sócios que possuam 25% (vinte e cinco por cento) do capital social.

NS.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo 2º - Fará o cedente à sociedade, através dos administradores, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e condições para a cessão. Se os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as sobras acrescerão "pro rata" aos que no prazo acima indicado manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.

Parágrafo 3º - Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração às regras estabelecidas neste contrato.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade cabe a sócia **CLÁUDIA MORAES GONÇALVES TESKE** que tem a designação de "*diretora*" e assina *isoladamente*, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA 10 - A diretora nomeada fica dispensada de caução e declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeça o exercício de atividades mercantis.

CLÁUSULA 11 - No caso de falta ou impedimento de um administrador, a sociedade será administrada pelos demais, permitida a acumulação. Ocorrendo vaga, será convocada pelos remanescentes na reunião geral de sócios, a fim de eleger o substituto que complementará o mandato.

CLÁUSULA 12 - A diretora recebe um "pro labore" mensal estipulado em reunião geral de sócios.

CAPÍTULO V - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 13 - A reunião ordinária de sócios tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

CLÁUSULA 14 - A Reunião Ordinária realizar-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

CLÁUSULA 15 - A Reunião de sócios será instalada para:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido;

NS.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - 7ª
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- c) Designação e destituição dos administradores;
- d) Fixação da remuneração dos administradores;
- e) Modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão, a cisão total ou parcial e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA 16 - A Reunião de sócios será convocada pelos administradores, por meio de comunicado escrito e individual, com antecedência mínima de 8 (oito) dias antes da realização da reunião.

Parágrafo único - As reuniões de sócios serão objeto de ata que será levada a registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção do livro de atas.

CLÁUSULA 17 - A qualquer dos titulares, representando mais de 20% (vinte por cento) do capital social, é assegurado o direito de proceder à convocação da reunião, se os administradores, devidamente notificados, com antecedência mínima de 8 (oito) dias e na forma acima prevista, não o fizerem.

CLÁUSULA 18 - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e em segunda convocação, com qualquer número. O presidente da reunião será escolhido entre os titulares presentes, por maioria absoluta de votos e indicará o secretário.

CLÁUSULA 19 - As deliberações da Reunião de sócios serão tomadas pelos titulares detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo 1º - Ficam sujeitas à aprovação da maioria representativa de 2/3 (dois terços) do capital social, as seguintes matérias:

- a) Destituição de administradores sócios e designação de administradores não sócios;
- b) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- c) Requerimento de auto falência.

Parágrafo 2º - Ficam sujeitas à aprovação dos titulares detentores de mais de 50% (cinquenta por cento), as seguintes matérias:

- a) Designação de administrador quando feita em ato separado;
- b) Destituição de administradores;
- c) Remuneração dos administradores quando não previsto no contrato social;
- d) O pedido de recuperação judicial.

NS.

JUCESC 2489

ART CARD LTDA EPP

CNPJ: 05.449.347/0001-30

NIRE 42203253528 - 19.12.2002



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013125 Fil. 580
CPI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 3º - Quando o capital social não estiver totalmente integralizado, a designação de administrador não sócio terá que ter a aprovação de 100% do capital social.

CLÁUSULA 20 - Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para a subscrição dos aumentos de capital. Para esse fim, deverão os sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ciência da proposta de aumento, exercer o seu direito de preferência.

CAPÍTULO VI - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 21 - O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da reunião de sócio, adotado o percentual de 75% do capital social, conforme previsto na cláusula 20.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 22 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 23 - A administradora poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.

CLÁUSULA 24 - Não haverá dividendo obrigatório.

CLÁUSULA 25 - Os lucros líquidos apurados, feitas as necessárias amortizações, provisões e reservas, terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios.

CAPÍTULO VIII - SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

CLÁUSULA 26 - O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 60 (sessenta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

CLÁUSULA 27 - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os sócios remanescentes, pagando-se os herdeiros ou sucessores do falecido de acordo com o disposto na cláusula 35.

CLÁUSULA 28 - É reconhecido aos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social o direito de promoverem, mediante reunião de sócios, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos.

NS.

JUCESC 2490

ART CARD LTDA EPP

CNPJ: 05.449.347/0001-30

NIRE 42203253528 - 19.12.2002



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013125 Fl. 581
C.B.I.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - 7ª
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 29 - Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos dessa cláusula:

- a) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) Concorrência desleal à sociedade;
- c) Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio;
- d) Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
- e) A declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência;
- f) Qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios.

CLÁUSULA 30 - Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com o disposto na cláusula 32.

CLÁUSULA 31 - A retirada ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes.

CLÁUSULA 32 - Ocorrendo a retirada, o falecimento ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada, o falecimento ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

CLÁUSULA 33 - Em qualquer das possibilidades mencionadas no artigo acima, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.

CLÁUSULA 34 - O pagamento dos haveres do sócio retirante, pré-morto ou excluído far-se-á em 5 (cinco) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

CLÁUSULA 35 - O não pagamento nas épocas devidas das prestações de principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante, aos herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

CLÁUSULA 36 - Os herdeiros do sócio falecido e os sócios remanescentes, de comum acordo, deliberarão livremente quanto à destinação das quotas em questão.

CAPÍTULO IX - DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 37 - Considera-se dissolvida a sociedade pela vontade dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social ou quando, de pleno direito, ocorrer:

NS.

JUCESC 2491

ART CARD LTDA EPP
CNPJ: 05.449.347/0001-30
NIRE 42203253528 - 19.12.2002



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013.125 PR 572
CPI



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - 7ª
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) O vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
- b) O consenso unânime dos sócios;
- c) A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 dias;
- d) A extinção, na forma da lei especial, de autorização para funcionar;
- e) A declaração de sua falência pelo judiciário.

CLÁUSULA 38 - Caberá aos sócios, pelos votos da maioria prevista na cláusula 19, escolher o liquidante.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

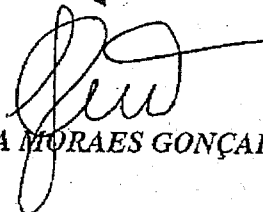
CLÁUSULA 39 - Fica eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

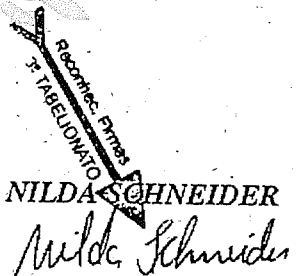
CLÁUSULA 40 - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

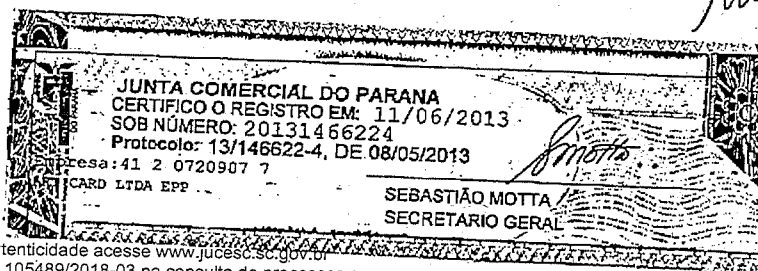
CLÁUSULA 41 - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento terão como norma supletiva a Lei 6.404/76.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 16 de abril de 2013.


CLÁUDIA MORAES GONÇALVES TESKE


NILDA SCHNEIDER





PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013/25 Fl. 583
GEL

JUCESC 2492



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2013 SOB Nº: 20131946471

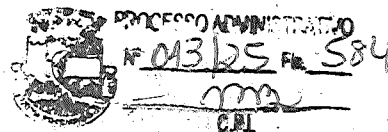
Protocolo: 13/194647-1, DE 24/07/2013

Empresa: 42 2 0325352 8

ART CARD LTDA EPP

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA



REAL DA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1.485.158-0 DATA 21/08/1998

NOME CLAUDIA MORAES GONCALVES FESKE

PAI JOAO LEONCO MORAES GONCALVES

MÃE ILZA MORAES GONCALVES

NATURALIDADE BLUMENAU SC DATA NASCIMENTO 29/08/1972

SOL. CIVIL 5.545.15240-10 2762-81-270

CART. BLUMENAU SC

CPF 174.855.5697-15

ALINOR LAUTH
Delegado Regional de Polícia
Matr. 254.881-5

ASSINATURA DO DIRETOR
LPI Nº 178 DE 2008/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-IDENTIFICADORA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PAULISTO

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

Estado de Santa Catarina
3ª Tabelaria de Notas e Protestos de Blumenau
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião
Rua 18 de Novembro, 874, Centro, Blumenau - SC 89010-002 - (47) 3228-4100 -
www.tabelionariobuch.com.br

Autenticação: Autentico e presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,17 (1 Guia de Fiquitação Pago = R\$ 1,20)
Total = R\$ 3,37

Deu fé, Blumenau, 30 de agosto de 2011

FABRIZIA DE PAULA VICTORIA SPENGLER - Escrevente Notarial

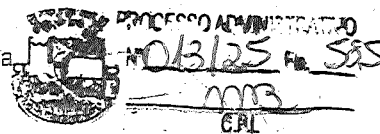
3ª Tabelaria de Notas e Protestos
EM BRANCO

Data da consulta: 24/09/2025 08:55:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.449.347/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.



Nome Empresarial: **ART CARD LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



Gerar PDF



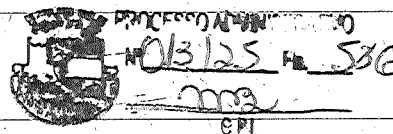
☆ Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:16

Para: solucoesintegradasms@gmail.com

Tags:



Prezada Empresa MS Soluções Integradas

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 02 - Calendário de mesa personalizado 2026

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 11,67

Valor do último lance da empresa: R\$ 11,68

Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$ 6,16

Item 07: Pingente personalizado -

Valor do primeiro colocado: R\$ 8,69

Valor do último lance da empresa: R\$ 12,00

Item 08: Sacolas em papel offset personalizadas

Valor do primeiro colocado: R\$ 4,67

Valor do último lance da empresa: R\$ 5,95

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



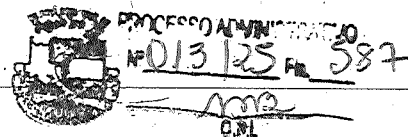
☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:18

Para: tec.solucoesgraficas@gmail.com

Tags:



Prezada Empresa Multi Serviços Gráficos

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 02 - Calendário de mesa personalizado 2026

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 11,67

Valor do último lance da empresa: R\$ 11,74

Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$ 6,18

Item 07: Pingente personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 8,69

Valor do último lance da empresa: R\$ 9,72

Item 08: Sacolas em papel offset personalizadas

Valor do primeiro colocado: R\$ 4,67

Valor do último lance da empresa: R\$4,68

Constará de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

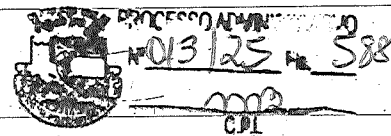
Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br



19 de setembro de 2025 às 10:20
Para: magnifico.grafica@gmail.com
Tags:

Prezada Empresa Gráfica Magnífico

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 02 - Calendário de mesa personalizado 2026

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 11,67

Valor do último lance da empresa: R\$ 13,00

Item 08: Sacolas em papel offset personalizadas

Valor do primeiro colocado: R\$ 4,67

Valor do último lance da empresa: R\$ 5,50

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

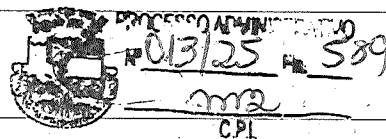
Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:22
Para: rhaonyrj1997@gmail.com
Tags:



Prezada Empresa Rhaony Tavares Dias dos Santos e Souza

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 02 - Calendário de mesa personalizado 2026

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 11,67

Valor do último lance da empresa: R\$14,00

Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$7,70

Item 07: Pingente personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 8,69

Valor do último lance da empresa: R\$12,00

Item 08: Sacolas em papel offset personalizadas

Valor do primeiro colocado: R\$ 4,67

Valor do último lance da empresa: R\$ 5,50

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



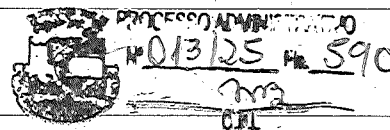
☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:24

Para: gsmconstrucoescomercio@gmail.com

Tags:



Prezada Empresa GMS Construções e Comércio

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063); ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 02 - Calendário de mesa personalizado 2026

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 11,67

Valor do último lance da empresa: R\$14,00

Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$7,00

Item 07: Pingente personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 8,69

Valor do último lance da empresa: R\$12,00

Item 08: Sacolas em papel offset personalizadas

Valor do primeiro colocado: R\$ 4,67

Valor do último lance da empresa: R\$ 5,96

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



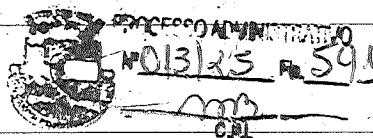
☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:26

Para: castelobranco_caio@hotmail.com, newgraph2014@gmail.com

Tags:



Prezada Empresa C.C.C. Branco

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 02 - Calendário de mesa personalizado 2026

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 11,67

Valor do último lance da empresa: R\$14,50

Item 07: Pingente personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 8,69

Valor do último lance da empresa: R\$12,15

Item 08: Sacolas em papel offset personalizadas

Valor do primeiro colocado: R\$ 4,67

Valor do último lance da empresa: R\$ 6,90

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



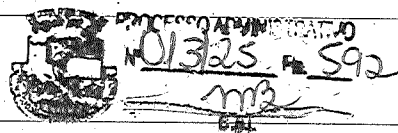
☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:28

Para: amir.producoes@gmail.com, amir.air@gmail.com

Tags:



Prezada Empresa Air Gestão

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 02 - Calendário de mesa personalizado 2026

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 11,67

Valor do último lance da empresa: R\$14,65

Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$7,71

Item 07: Ringente personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 8,69

Valor do último lance da empresa: R\$12,13

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



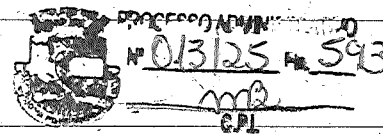
☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:30

Para: araca.licita@gmail.com, osmar.osmo@yahoo.com.br

Tags:



Prezada Empresa Araca Comércio de Brindes

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 02 - Calendário de mesa personalizado 2026

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 11,67

Valor do último lance da empresa: R\$ 14,66

Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$7,72

Item 07: Pingente personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 8,69

Valor do último lance da empresa: R\$12,14

Item 08: Sacolas em papel offset personalizadas

Valor do primeiro colocado: R\$ 4,67

Valor do último lance da empresa: R\$ 5,95

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013155 DE 599
CML

19 de setembro de 2025 às 10:32

Para: ms_candido@hotmail.com

Tags:

Prezada Empresa M da Silva Candido

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$ 6,00

Item 07: Pingente personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 8,69

Valor do último lance da empresa: R\$ 9,06

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



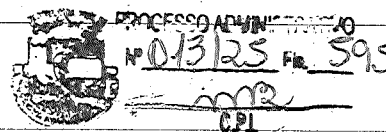
☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:34

Para: ideiagraficarapida@hotmail.com, leodaideia@gmail.com

Tags:



Prezada Empresa Ideia Comércio e Serviços

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º "Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$ 7,50

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

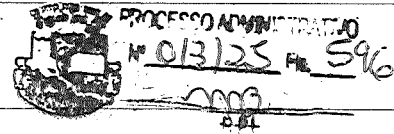
Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:36
Para: artbrindes30@yahoo.com.br
Tags:



Prezada Empresa Art Brindes

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$ 7,50

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

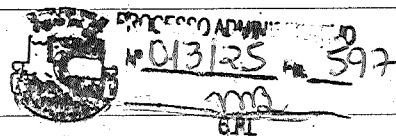
Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br



19 de setembro de 2025 às 10:37
Para: governo.jp@gmail.com
Tags:

Prezada Empresa JP Comercial e Serviços

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$ 7,65

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



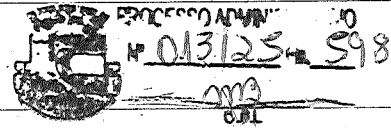
☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:38

Para: evelinsouza@yahoo.com.br

Tags:



Prezada Empresa Evelin Fernanda de Souza

Informo que a empresa ROGER ANDRÉ BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$ 7,70

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



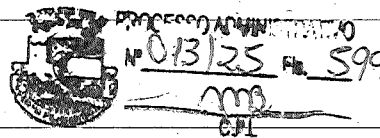
☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:39

Para: mpsbrindes@gmail.com

Tags:



Prezada Empresa MPS Comércio de Produtos em Geral

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$ 7,70

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



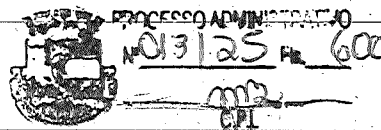
☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:40

Para: lillianst2810@gmail.com

Tags:



Prezada Empresa Lilian de Souza Tavares Silva

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

*Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$ 7,70

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



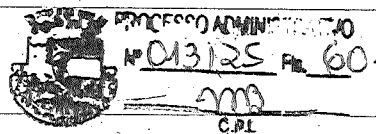
☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:41

Para: contato@insic.com.br, danielarmani2013@gmail.com

Tags:



Prezada Empresa Daniel José Rosário Junior

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$ 7,73

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/25 Fl. 602
C.D.I.

19 de setembro de 2025 às 10:42

Para: claudiamhelo1@gmail.com

Tags:

Prezada Empresa Barion Brindes

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo:

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$ 7,73

Item 08: Sacolas em papel offset personalizadas

Valor do primeiro colocado: R\$ 4,67

Valor do último lance da empresa: R\$ 5,96

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



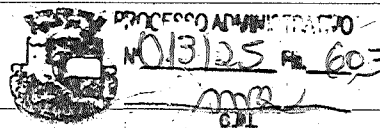
☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:44

Para: guerracomercioservicos@gmail.com, hildo.guerra@yahoo.com.br

Tags:



Prezada Empresa Guerra Comércio e Serviços

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 07: Pingente personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 8,69

Valor do último lance da empresa: R\$ 8,70

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira

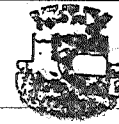


☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:46

Para: contato@elisdistribuidora.com, rilquefreitastavares@gmail.com

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013/25 FL 604
MB

Prezada Empresa Elis Comércio e Distribuidora de cosméticos

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 07: Pingente personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 8,69

Valor do último lance da empresa: R\$10,80

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



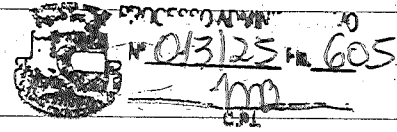
☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:47

Para: comercial@artcard.ind.br

Tags:



Prezada Empresa Art Card

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

em 07: Pingente personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 8,69

Valor do último lance da empresa: R\$ 12,14

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item-serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:48

Para: ghlicitacoes2024@gmail.com, gabrielbraga170@gmail.com

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013125 Fls. 606
6.01

Prezada Empresa Gh Soluções Empresariais

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 07: Pingente personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 8,69

Valor do último lance da empresa: R\$ 12,15

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

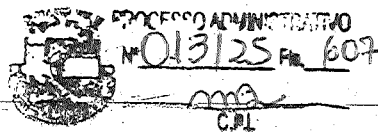
Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:49
Para: comercialseripress@gmail.com
Tags:



Prezada Empresa Seripress

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 07: Pingente personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 8,69

Valor do último lance da empresa: R\$ 15,00

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



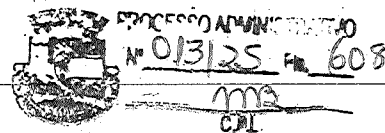
☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:50

Para: simonipublicidade@gmail.com, manu.publicidade@gmail.com

Tags:



Prezada Empresa Marcelo Simoni

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 07: Pingente personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 8,69

Valor do último lance da empresa: R\$ 12,15

Item 08: Sacolas em papel offset personalizadas

Valor do primeiro colocado: R\$ 4,67

Valor do último lance da empresa: R\$ 5,30

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



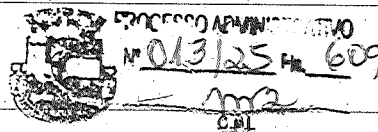
☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:51

Para: nayarasilva@formamidas.com.br

Tags:



Prezada Empresa Fator Gestão Ltda

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

em 08: Sacolas em papel offset personalizadas

Valor do primeiro colocado: R\$ 4,67

Valor do último lance da empresa: R\$ 4,70

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 10:52

Para: escritoriomarquescontabilidade@gmail.com

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013125 FL 610

CPL

Prezada Empresa R dos S Mota Confecção de Peças de vestuário

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

em 08: Sacolas em papel offset personalizadas

Valor do primeiro colocado: R\$ 4,67

Valor do último lance da empresa: R\$ 5,96

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

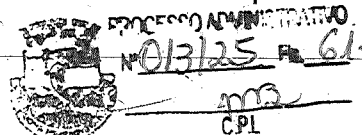
Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



☆ **Re: Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**
"comercialseripress seripress" <comercialseripress@gmail.com>

19 de setembro de 2025 às 11:02
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score: _____
Tags: _____



Boa tarde,

Conseguimos atender pelo preço de referência de **R\$ 12,00**. No entanto, entendemos que o valor ofertado pelo primeiro colocado torna-se inexecutável para atender à demanda.

Agradecemos pela oportunidade e, caso seja possível manter o valor de referência previsto no edital, temos total interesse em atender a este órgão.

Atenciosamente,

Marluce Andrade
Seripress

Em sex., 19 de set. de 2025 às 10:49, <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:

▼ ...

Prezada Empresa Seripress

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 §. 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 07: Pingente personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 8,69

Valor do último lance da empresa: R\$ 15,00

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



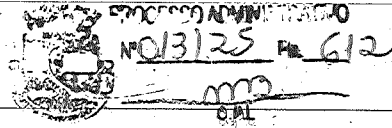
☆ **Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

19 de setembro de 2025 às 12:03

Para: evilinsouza@yahoo.com.br

Tags:



Prezada Empresa Evelin Fernanda de Souza

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

*Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$ 7,70

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

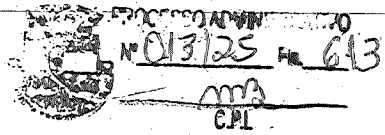
Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



☆ RE: Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...
contato@elisdistribuidora.com

23 de setembro de 2025 às 17:15
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score: _____
Tags:



Boa tarde, infelizmente não obtivemos retorno do meu fornecedor a tempo de responder. Grato pela confiança e parceria.

Rilque Tavares

De: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br>
Enviado: sexta-feira, 19 de setembro de 2025 10:46
Para: contato@elisdistribuidora.com <contato@elisdistribuidora.com>; rilquefreitastavares@gmail.com <rilquefreitastavares@gmail.com>
Assunto: Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

Prezada Empresa Elis Comércio e Distribuidora de cosméticos

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 07: Pingente personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 8,69

Valor do último lance da empresa: R\$10,80

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maísa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira

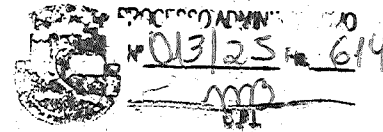


☆ **Re: Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**
"Simoní Solução Visual" <simonipublicidade@gmail.com>

22 de setembro de 2025 às 14:22
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

segue se precisar algo mais só falar.

Em sex., 19 de set. de 2025 às 10:50, <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:



Prezada Empresa Marcelo Simoni

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 07: Pingente personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 8,69

Valor do último lance da empresa: R\$ 12,15

Item 08: Sacolas em papel offset personalizadas

Valor do primeiro colocado: R\$ 4,67

Valor do último lance da empresa: R\$ 5,30

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

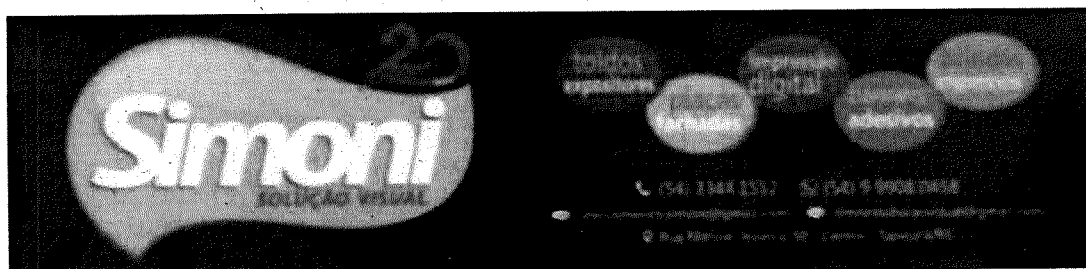
Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira

Essa mensagem é **automática**.

Obrigado por entrar em contato com "Simoní Solução Visual".
Em breve retornaremos.

Att,
Marcelo Simoni / Simoní Publicidade



Proposta

A empresa Marcelo Simoni, CNPJ nº 37.652.289/0001-33 Rua Manoel teixeira 50 fundo centro cep 99950-000, propõe, conforme do edital, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir condições: **Eletrônico Nº**

007/2025 marca própria

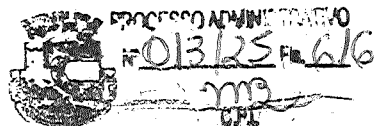
Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

EM	Qty.	Un	Especificações	P. Unit	P. Total
7	550	un	Pingente personalizado. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência.	R\$12,15	R\$ 6.682,50
8	500	un	Sacolas em papel offset personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência.	R\$5,30	R\$2.650,00

- Para fins do disposto, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. marcelo simoni portador da carteira de identidade RG nº 4036920173 e CPF/MF nº 97778613-34
- A validade a proposta de 365 dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- Para contato informamos: Responsável/Representante Legal: marcelo simoni 54 3344 1552 54 9 9996 3216
e-mail: manu.publicidade@gmail.com Marcelo Simoni - proprietario/gerente - cpf 977786130-34 - rg 4036920173 – bancoc6 bank agencia - ct 13700059-6 SIMONI IND GRAF LTDA, CNPJ nº 37.652.289/0001-33 e-mail: manu.publicidade@gmail.com Tapejara

MARCELO
SIMONI:3765
2289000133
Assinado de forma
digital por MARCELO
SIMONI:3765228900
0133
Dados: 2025.09.22
14:10:29 -03'00'

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS



SIMONI IND GRAF LTDA, CNPJ nº 37.652.289/0001-33 Rua

Manoel teixeira 50 fundo centro cep 99950-000 tapejara rs -
54 3344 1552

Declaro que o preço unitário líquido e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas todas e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou com terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.



☆ Re: Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...

"TEC Soluções" <tec.solucoesgraficas@gmail.com>

22 de setembro de 2025 às 14:50

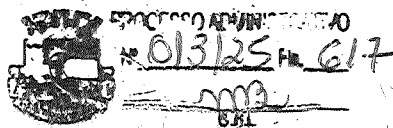
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

Spam Score:

Tags:

Boa tarde, não temos interesse.

Em sex., 19 de set. de 2025 às 10:18, <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:





☆ RES: Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...

nayarasilva@formamidias.com.br

19 de setembro de 2025 às 15:11

Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

Spam Score:

Tags:

Assunto: Manifestação sobre convocação – Pregão Eletrônico nº 90007/2025

Prezada Sra. Maisa Benvenuti,

Em atenção ao e-mail recebido referente ao Pregão Eletrônico nº 90007/2025, item 08, informamos que, após análise de viabilidade, concluímos que não será possível assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado.

Agradecemos a convocação e permanecemos à disposição para futuras oportunidades de participação.

Atenciosamente,

Nayara Silva

Diretora Executiva

Tel.: 11 2579-5098

Cel. WhatsApp: 11 96199-6497

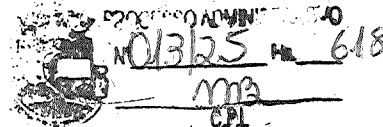
www.formamidias.com.br



Uma nova forma de
criar!

GRUPO FATOR
GESTÃO LTDA CNPJ:
43.487.819/0001-38

Tv. Dona Paula, 13 – Higienópolis
São Paulo - SP, 01239-050



IMPORTANTE: O conteúdo deste e-mail e quaisquer anexos são confidenciais. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

De: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br>

Enviada em: sexta-feira, 19 de setembro de 2025 10:51

Para: nayarasilva@formamidias.com.br

Assunto: Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

Prezada Empresa Fator Gestão Ltda

Informo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 08: Sacolas em papel offset personalizadas



☆ RES: Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo
"Contato INSIC" <contato@insic.com.br>

19 de setembro de 2025 às 15:40

Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br, danielarmani2013@gmail.com

Spam Score:

Tags:

À

Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

A/C: Sra. Maisa Benvenuti – Agente de Contratação e Pregoeira

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício que convoca esta empresa, nos termos do art. 90, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para assumir o fornecimento do **Item 04 – Chaveiro personalizado**, pelo valor ofertado pelo primeiro colocado (R\$ 5,99), informamos, após análise junto aos fornecedores do segmento, que **não é possível atender ao objeto pelo valor indicado**, tendo em vista que os custos praticados no mercado se encontram em patamar superior.

Dessa forma, esta empresa não poderá assumir o contrato nos termos propostos, permanecendo à disposição para futuras oportunidades de participação em certames desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Contato INSIC

www.insic.com.br

☎ +55 11 4255-3025

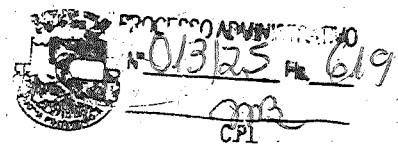
UNIDADE PAULISTA

Rua da Consolação, 2825 - Jardins
Edifício L'Officina - Sala 112 - São Paulo - SP
CEP: 01416-001 - BRAZIL

insicoficial | @insic_oficial



Aprenda com quem sabe o que fala



Aviso: Esta mensagem é encaminhada exclusivamente ao destinatário, podendo ser confidencial e estar sujeita ao sigilo profissional de comunicação empresa/cliente. Se V. Sa. não é o destinatário, fique advertido de que a divulgação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente seu remetente através de resposta por e-mail. Obrigado.

Warning: This message is intended exclusively for its addressee and may contain confidential and company/client privileged information. If you are not the addressee, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this communication by mistake, please immediately notify the sender by return e-mail. Thank you.

De: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br [mailto:licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br]

Enviada em: sexta-feira, 19 de setembro de 2025 10:41

Para: contato@insic.com.br; danielarmani2013@gmail.com

Assunto: Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

Prezada Empresa Daniel José Rosário Junior

formo que a empresa ROGER ANDRE BRAUN sagrou-se vencedora dos itens 2, 4, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 04: Chaveiro personalizado

Valor do primeiro colocado: R\$ 5,99

Valor do último lance da empresa: R\$ 7,73



☆ **Re: Convocação de remanescentes no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Fri...**
"Claudia Barion" <claudia.brindes.barion@gmail.com>

19 de setembro de 2025 às 13:20
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

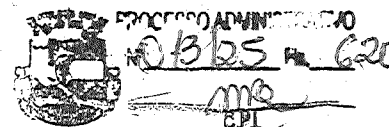
Boa tarde Prezados !!!!

Venho informar que, por esses valores, não consigo dar sequência na licitação citada acima.
Estaremos encaminhando os nossos valores, para uma possível aprovação..

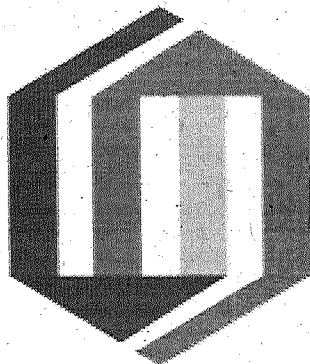
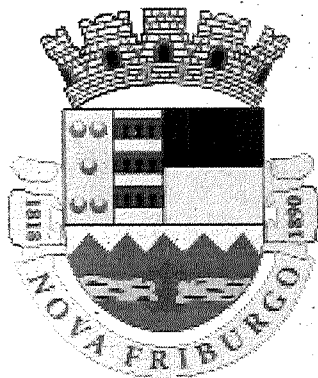
Desde já agradeço

Claudia Barion

Em sex., 19 de set. de 2025 às 12:39, <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:



► ...



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013125 Fls. 621

ms
CPL

Nova Friburgo, 02 de outubro de 2025.

Memorando: 113/2025

Processo Administrativo 713/2025

Considerando a ausência de manifestação por parte da empresa **MULTI SERVIÇOS GRÁFICOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.922.703/0002-70, nos autos do processo sancionatório instaurado em razão da não adequação dos itens conforme especificado nos termos da contratação e oriundos ao Empenho nº 137/2025, **ratifico a autorização para a rescisão unilateral do contrato**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, **requeiro à Agente de Contratação a adoção das providências cabíveis para a convocação dos licitantes remanescentes**, observada a ordem de classificação, nos termos do diploma legal, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento e o atendimento do interesse público.

DIRCEU SILVESTRE

TARDEM:078664657

89

Vereador Dirceu Silvestre Tardem

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

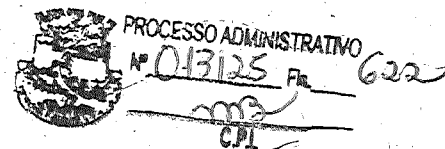
mat. 2142

Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2025.10.03 14:38:14 -03'00'

Estado do Rio de Janeiro



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Governo do Estado do Rio de Janeiro



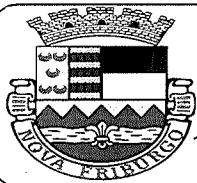
ANULAÇÃO TOTAL

Anulação	00000064 - 14/10/2025	Tipo Empenho	Ordinário
Secretaria	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS	Empenho	0000137/2025
Origem	AE Nº 000086/2025 - 04/06/2025	Processo	000013/2025
Dotação	01001.0103101042.286.33903200000.1500000000000	Ficha	00078
Fornecedor	MULTI SERVIÇOS GRÁFICOS E SOLUÇÕES LTDA.	CNPJ	34.922.703/0002-70
Descrição	Inexecução contratual		

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00009633	Flâmula de mesa em cetim-duplo, com haste de metal e base de madeira lisa	UN	550,0000	39,640	21.802,00
Total Geral						21.802,00

Solicitante

Responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000009/2025

623	mb
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 013125	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Ficha : 0000079

Data : 14/10/2025

Nº.AE: 000086/2025

Tipo: Ordinário

Processo : 0000013/2025

Empenho : 0000137/2025

Valor : 21.802,00

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA, FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.286 - ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : MULTI SERVIÇOS GRÁFICOS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF : 34.922.703/0002-70

Bairro : Centro

Cidade : Taquaritinga do Norte

Endereço : R Amaro Monteiro de Araujo

UF : Pernambuco

Histórico : Inexecução contratual - PA 713/2025.

Saldo Anterior	21.802,00	Despesa Anulada	21.802,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	-----------	-----------------	-----------	------------------	------

(vinte e um mil oitocentos e dois reais)

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	21.802,00	522920103000 - (-) ANULACAO DE EMPENHOS	21.802,00
O 1	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	21.802,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	21.802,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	21.802,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	21.802,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	21.802,00	821110100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	21.802,00

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 14 de outubro de 2025

Carlos José Gonçalves
Servidor responsável pelo Empenho
Matr. 038

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara
Matr. 2.142

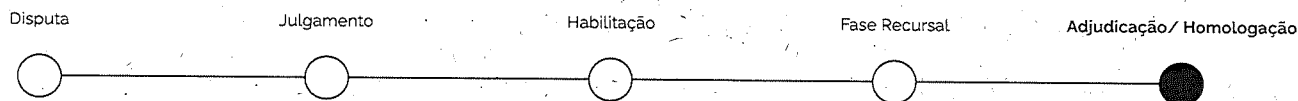
Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online

Pregão Eletrônico N° 90007/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



5 CONFECÇÃO FLÂMULAS

Exclusividade ME/EPP
HomologadoQtd solicitada: 550
Valor estimado (unitário) R\$ 49.5500

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° 043/25 Fl. 624

CPL



34.922.703/0002-70

ME/EPP

Programa de integridade
Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 39,6400

Valor negociado (unitário) -

MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA
PE

Envio de anexos: Encerrado

47.738.997/0001-45

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 45,0000

Valor negociado (unitário) -

47738.997 RHAONY TAVARES DIAS DOS SANTOS E SOUZA
RJ

55.469.329/0001-98

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 49,0000

Valor negociado (unitário) -

MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTD..
RJ

40.997.613/0001-60

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 49,0000

Valor negociado (unitário) -

GSM-CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
GO

05.449.347/0001-30

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 49,5000

Valor negociado (unitário) -

ART CARD LTDA
SC

57.202.895/0001-64

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 49,5400

Valor negociado (unitário) -

ARACA COMERCIO DE BRINDES LTDA
RS

29.253.577/0001-97

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 49,5500

Valor negociado (unitário) -

ROGER ANDRE BRAUN
SC



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000137/2025

528	m2
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 013/25	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000079
Processo : 0000013/2025
Despesa: Normal
Tipo: Ordinário
Data : 04/06/2025
Valor : 21.802,00
Autorização de Empenho Nº: 000086/2025

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA, FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.286 - ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 22269 - MULTI SERVIÇOS GRÁFICOS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF : 34.922.703/0002-70

Bairro : Centro

Cidade : Taquaritinga do Norte

Endereço : R Amaro Monteiro de Araujo

UF : Pernambuco

Telefone Fixo : 2169877609

Celular : 21969877609

PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de brindes institucionais, conforme PA-CPL 013/2025, PE 012/2025 e AE 086/2025.

Subelemento : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo Anterior	72.709,00	Despesa Empenhada	21.802,00	Saldo Disponível	50.907,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(vinte e um mil oitocentos e dois reais)

Reserva : 49/2025

Data : 06/05/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação : 000012/2025

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Número/Ano Processo Adm : 0000013/2025

Classificação :

Í T E M S D O E M P E N H O

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
Flâmula de mesa em cetim duplo, com haste de metal e base de madeira lisa - Flâmula de mesa em cetim	UN	550,00	39,6400	21.802,00
TOTAL				21.802,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
0 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	21.802,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	21.802,00
0 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	21.802,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	21.802,00
0 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	21.802,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	21.802,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	21.802,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	21.802,00

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada.

Carlos José Gonçalves
Servidor Responsável pelo Empenho
Matr. 038

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara
Matr. 2142



☆ **Convocação de remanescentes no item 05 (flâmula) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

14 de outubro de 2025 às 13:00

Para: rhaonyrj1997@gmail.com, inovartservicografico@gmail.com

Tags:

Prezada Empresa Rhaony Tavares Dias dos Santos e Souza

Informo que a empresa Multi Serviços Gráficos E soluções Ltda sagrou-se vencedora do item 05 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 02 - Flâmula de mesa em cetim duplo personalizada, conforme descrição e imagens do Termo de Referência (anexo II do edital).

Quantidade: 550 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 39,64

Valor do último lance da empresa: R\$ 45,00

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013125 Fls. 626

RPI

**Convocação de remanescentes no item 05 (flâmula) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

14 de outubro de 2025 às 13:02

Para: solucoesintegradasms@gmail.com

Tags:

Prezada Empresa MS Soluções Integradas em Produtos de Odontologia e Hospitalares Ltda

Informo que a empresa Multi Serviços Gráficos E soluções Ltda sagrou-se vencedora do item 05 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 02 - Flâmula de mesa em cetim duplo personalizada, conforme descrição e imagens do Termo de Referência (anexo II do edital).

Quantidade: 550 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 39,64

Valor do último lance da empresa: R\$ 49,00

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013125 Fl. 627

CPL

**Convocação de remanescentes no item 05 (flâmula) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

14 de outubro de 2025 às 13:03

Para: gsmconstrucoescomercio@gmail.com

Tags:

Prezada Empresa GSM Construções e Comércio Ltda

Informo que a empresa Multi Serviços Gráficos E soluções Ltda sagrou-se vencedora do item 05 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 02 - Flâmula de mesa em cetim duplo personalizada, conforme descrição e imagens do Termo de Referência (anexo II do edital).

Quantidade: 550 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 39,64

Valor do último lance da empresa: R\$ 49,00

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013/25 Fls. 628

CPL



☆ **Convocação de remanescentes no item 05 (flâmula) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

14 de outubro de 2025 às 13:05

Para: comercial@artcard.ind.br

Tags:

Prezada Empresa Art Card Ltda

Informo que a empresa Multi Serviços Gráficos E soluções Ltda sagrou-se vencedora do item 05 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 02 - Flâmula de mesa em cetim duplo personalizada, conforme descrição e imagens do Termo de Referência (anexo II do edital).

Quantidade: 550 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 39,64

Valor do último lance da empresa: R\$ 49,50

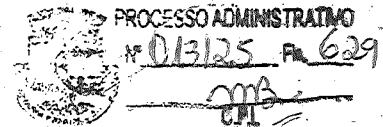
Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira





☆ **Convocação de remanescentes no item 05 (flâmula) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

14 de outubro de 2025 às 13:06

Para: araca.licita@gmail.com, osmar.osmo@yahoo.com.br

Tags:

Prezada Empresa Araca Comércio de Brindes Ltda

Informo que a empresa Multi Serviços Gráficos E soluções Ltda sagrou-se vencedora do item 05 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 02 - Flâmula de mesa em cetim duplo personalizada, conforme descrição e imagens do Termo de Referência (anexo II do edital).

Quantidade: 550 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 39,64

Valor do último lance da empresa: R\$ 49,54

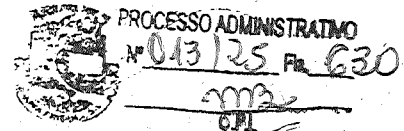
Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira





☆ **Convocação de remanescentes no item 05 (flâmula) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**
licitacaoenf@novafriburgo.rj.leg.br

14 de outubro de 2025 às 13:09
Para: RMB.LICITACAO@hotmail.com
Tags:

Prezada Empresa Roger Andre Braun

Informo que a empresa Multi Serviços Gráficos E soluções Ltda sagrou-se vencedora do item 05 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes nos itens supramencionados.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 02 - Flâmula de mesa em cetim duplo personalizada, conforme descrição e imagens do Termo de Referência (anexo II do edital).

Quantidade: 550 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 39,64

Valor do último lance da empresa: R\$ 49,55

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013/25 Fl. 631

mb
CPL

17 de outubro de 2025 às 09:15

Para: rhaonyrj1997@gmail.com

Tags:

Prezada empresa

Tendo em vista que nenhuma empresa consultada aceitou realizar a contratação pelo valor do 1º colocado, solicito informar se a empresa aceita negociar um valor intermediário ou se mantém sua própria proposta de preços. Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame. Lembrando que a empresa não é obrigada a manter sua proposta posto que se encontra com validade expirado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato e por qual valor (negociado ou seu próprio preço). Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato.

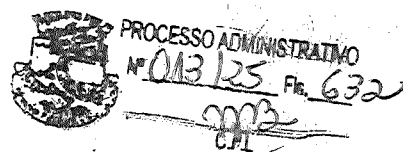
Atenciosamente

Maisa Benvenuti
Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira

14 de outubro de 2025 às 13:00, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

► ...



 **Re: Convocação de remanescentes no item 05 (flâmula) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

17 de outubro de 2025 às 09:15
Para: inovartservicografico@gmail.com
Tags:

Prezada empresa

Tendo em vista que nenhuma empresa consultada aceitou realizar a contratação pelo valor do 1º colocado, solicito informar se a empresa aceita negociar um valor intermediário ou se mantém sua própria proposta de preços. Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame. Lembrando que a empresa não é obrigada a manter sua proposta posto que se encontra com validade expirado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato e por qual valor (negociado ou seu próprio preço). Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti
Mat. 1307
Agente de Contratação e Pregoeira

14 de outubro de 2025 às 13:00, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013/25 Fl. 633


CPL



☆ Re: Convocação de remanescentes no item 05 (flâmula) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG)
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

17 de outubro de 2025 às 09:16
Para: solucoesintegradasms@gmail.com
Tags:

Prezada empresa

Tendo em vista que nenhuma empresa consultada aceitou realizar a contratação pelo valor do 1º colocado, solicito informar se a empresa aceita negociar um valor intermediário ou se mantém sua própria proposta de preços. Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame. Lembrando que a empresa não é obrigada a manter sua proposta posto que se encontra com validade expirado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato e por qual valor (negociado ou seu próprio preço). Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato.

Atenciosamente

Maísa Benvenuti
Mat. 1307
Agente de Contratação e Pregoeira

14 de outubro de 2025 às 13:02, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013125 Fls. 634

CPL



☆ **Re: Convocação de remanescentes no item 05 (flâmula) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

17 de outubro de 2025 às 09:16

Para: gsmconstrucoescomercio@gmail.com

Tags:

Prezada empresa

Tendo em vista que nenhuma empresa consultada aceitou realizar a contratação pelo valor do 1º colocado, solicito informar se a empresa aceita negociar um valor intermediário ou se mantém sua própria proposta de preços. Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame. Lembrando que a empresa não é obrigada a manter sua proposta posto que se encontra com validade expirado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90,57º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato e por qual valor (negociado ou seu próprio preço). Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira

14 de outubro de 2025 às 13:03, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013125 Fls. 635

ma
CPI

17 de outubro de 2025 às 09:17

Para: comercial@artcard.ind.br

Tags:

Prezada empresa

Tendo em vista que nenhuma empresa consultada aceitou realizar a contratação pelo valor do 1º colocado, solicito informar se a empresa aceita negociar um valor intermediário ou se mantém sua própria proposta de preços. Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame. Lembrando que a empresa não é obrigada a manter sua proposta posto que se encontra com validade expirado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato e por qual valor (negociado ou seu próprio preço). Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira

14 de outubro de 2025 às 13:05, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> ...



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013125 Fls. 636

ma
CPI

 **Re: Convocação de remanescentes no item 05 (flâmula) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

17 de outubro de 2025 às 09:17

Para: araca.licita@gmail.com

Tags:

Prezada empresa

Tendo em vista que nenhuma empresa consultada aceitou realizar a contratação pelo valor do 1º colocado, solicito informar se a empresa aceita negociar um valor intermediário ou se mantém sua própria proposta de preços. Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame. Lembrando que a empresa não é obrigada a manter sua proposta posto que se encontra com validade expirado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato e por qual valor (negociado ou seu próprio preço). Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato.

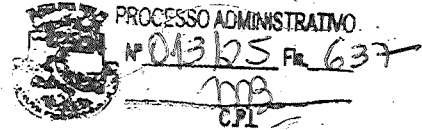
Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira

14 de outubro de 2025 às 13:06, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:



 **Re: Convocação de remanescentes no item 05 (flâmula) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

17 de outubro de 2025 às 09:17
Para: RMB.LICITACAO@hotmail.com
Tags:

Prezada empresa

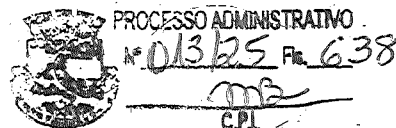
Tendo em vista que nenhuma empresa consultada aceitou realizar a contratação pelo valor do 1º colocado, solicito informar se a empresa aceita negociar um valor intermediário ou se mantém sua própria proposta de preços. Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame. Lembrando que a empresa não é obrigada a manter sua proposta posto que se encontra com validade expirado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato e por qual valor (negociado ou seu próprio preço). Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti
Mat. 1307
Agente de Contratação e Pregoeira

14 de outubro de 2025 às 13:09, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:





WhatsApp



Pesquisar ou começar

Tudo

Não lidas

Favoritas

Grupos



M S Soluco... 09:26

✓ Oi, pode deixar...



Serd Serv 09:09

✓ Caso tenha int...



Jhonatan Li... 08:49

Eu vou resolver iss...



Lux Placas Ontem

1:05



+55 22 99... Ontem

desculpa a demora



Amanda A... Ontem

✓ ok



Nitro Distr... Ontem

✓ Obrigada



SJA Distrib... Ontem

✓ Pode enviar pe...



Gracinha ... Ontem

Não peguei assina...



#Alunos E... Ontem

~ Alexandre Bernard



CIIE Ontem

CONVITE | Con...



WhatsApp Ontem

Novidade: reaj...



+55 segunda-feira

ai vem 50 copos n...

Baixar o WhatsApp
para WindowsM S Solucoes Integradas
online

Bom dia 09:32

Tudo bem? 09:32



Olá, tudo bem? 09:37 ✓

É referente a qual item? 09:46

Item 05 - flâmula de mesa. 09:51 ✓

Tenho 48 hrs pra responder? 09:53

Sim, exatamente 09:53 ✓

Vou ver aqui com meu setor se vamos conseguir 09:55

Esse item vcs vão pedir na totalidade? 09:55

Sim, totalidade e entrega em única vez 09:56 ✓

segunda-feira

Bom dia. Tenho até amanhã pra responder correto? 05:31

😊 Bom dia, sim. até amanhã 08:28 ✓

Prezada,

Gostaríamos de manter nossa proposta de preços e atender
ao objeto licitado.

Att,

MS SOLUÇÕES

18:44

Ontem

Bom dia, poderia somente responder no e-mail enviado a
empresa

08:30 ✓

Vou pedir para responderem lá 08:57

Obrigada 08:59 ✓

preciso do arquivo da bandeira de Nova Friburgo para fazer
a amostra.

17:29

Hoje

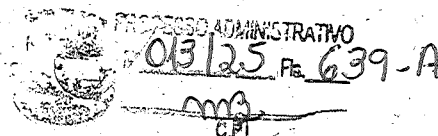
Oi, pode deixar. Vamos tramitar ainda o processo. Quando o
empenho ficar pronto, enviaremos o arquivo da bandeira de
Nova Friburgo.

09:26 ✓



Digite uma mensagem





Estrada do Lameirão Pequeno, 770 F4 - Campo Grande - RJ, Cep: 23017-325
Tel.: (21) 99532-1724 - E-mail: solucoesintegradasms@gmail.com
CNPJ: 55.469.329/0001-98

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Pregão Eletrônico Nº 90007/2025
UASG 928063

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	MATERIAL	UNID	QNT	V.UNIT.	V.TOTAL
5	Fâmula de mesa em cetim duplo personalizada. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência.	UND	550	R\$ 49,00	26.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.950,00

1. Valor da proposta (s) : R\$ 26.950,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Declaramos que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: MARCIA DA SILVA LEITE

CPF: 932.262.257-15

IDENTIDADE: 061106829 - IFP/RJ

e-mail: solucoesintegradasms@gmail.com

EMPRESA LICITANTE

Razão Social da Proponente: MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 55.469.329/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 14747150

Endereço: ESTRADA DO LAMEIRÃO PEQUENO, 770 F4 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO-RJ - CEP: 23017-325

Telefone: (21) 99532-1724 / e-mail: solucoesintegradasms@gmail.com

BANCO DO BRASIL (001). - AGÊNCIA: 127-9 - CONTA CORRENTE: 216288-1

Declaramos concordar com todas as condições do Edital acima citado e respectivos Anexos.

Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 2025.

MS SOLUCOES .
INTEGRADAS EM
PRODUTOS DE
ODONTOLOGIA: 5546
9329000198

Assinado de forma digital por
MS SOLUCOES INTEGRADAS
EM PRODUTOS DE
ODONTOLOGIA: 5546932900
0198
Dados: 2025.10.22 15:04:50
+03'00'

MARCIA DA SILVA LEITE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 932.262.257-15



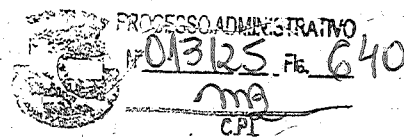
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.469.329/0001-98
Razão Social: MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: MS SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2025
Receita Municipal	Validade:	01/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

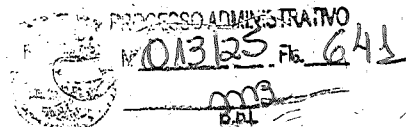


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/10/2025 12:55:37



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **55.469.329/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sindcom Cabo Frio

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XXI.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial:

Empresa de Pequeno Porte

Data de criação do protocolo na web: 07/06/2024
16:32:50

2024/00488807-7

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato

PROCESSO ADMINISTRATIVO

№ 013123 Фг. 643

CPI

[illegible]

Rio de Janeiro

Local

07/06/2024

Data

Requerente

Nome:	MARCELA DA SILVA LEITE
Assinatura:	<i>Marcela Leite</i>
Telefone de contato:	(21) 2413-0611
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	07/06/2024
Data da 1ª entrada:	



2024/00488807-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA

NIRE: 332.1330276-1 Protocolo: 2024/00488807-7 Data do protocolo: 10/06/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 10/06/2024 SOB O NÚMERO 33213302761, 00006282739 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 99B01B1FEE03E88A8675B691043E5673D727F3B258459B09DB63B33169B245C0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/8

Legalização de Micro, Pequena e Grande empresa.

Pag. 3/8

TERCEIRA - SEDE SOCIAL:

A sede social da sociedade será na Estrada do Lamelirão Pequeno, nº 770 Lote 04 Quadra F - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.017-325.

QUARTA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A duração da sociedade será por tempo e prazo indeterminado.
Tipo da Sociedade: SOCIEDADE LIMITADA.

QUINTA - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil), quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

- a) - o sócio, **MARCIA DA SILVA LEITE**, subscrive 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas do capital social, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada qual, perfazendo o montante de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) detendo o montante de 99% (noventa e nove por cento) do capital social;
- b) - a sócia, **KARLA PRISCILA DO NASCIMENTO SANT'ANNA**, subscrive 300 (trezentas) quotas do capital social, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada qual, perfazendo o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) detendo o montante de 01% (hum por cento) do capital social:

SÓCIOS NÚMEROS DE QUOTAS VALOR

MARCIA DA SILVA LEITE	29.700	R\$ 297.000,00
KARLA PRISCILA DO NASCIMENTO SANT'ANNA	300	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 300.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A sócia **KARLA PRISCILA DO NASCIMENTO SANT'ANNA**, acima qualificada, será responsável técnica, praticando todos os atos inerentes a sua função de **Cirurgiã Dentista**.

SEXTA - GERÊNCIA E USO DA SOCIEDADE:

A administração, bem como o uso e emprego da denominação social, caberá a Sra. **MARCIA DA SILVA LEITE**, acima qualificada, independente de caução, em juízo ou fora dele, inclusive perante autoridades e repartições públicas autarquias e para estatais, sociedade de economia mista e concessionária de serviços públicos e estabelecimentos bancários em geral e praticarão todos os atos, por mais especiais que sejam necessários ao regular funcionamento da mesma inclusive nomear

Escritório de Contabilidade Vita

Legalização de Micro, Pequena e Grande empresa.

Balancetes, Livros Fiscais e Relatórios Mensais da Empresa. Informatizados.
AV. BELMIRO VALVERDE, 215 CAMPO GRANDE - RJ TEL: 2413.0611
Contabilidadevita2018@gmail.com

procuradores ou mandatários "Ad Judicia" e "Ad Negotia", assinar contratos ou distrato de qualquer natureza por instrumento público ou particular, cheques letras de câmbio, duplicatas, promissórias e

quaisquer outros documentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações ou direitos para com a mesma ou exonerem terceiros de qualquer responsabilidade também para a mesma:

SETIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios está restrita ao valor de suas cotas e solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Caberá ao Sócio - administrador uma remuneração mensal, a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo, respeitando a situação financeira da Sociedade e a legislação do Imposto de Renda.

NONA - DA CESSAO OU TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

As quotas representativas do Capital Social são individuais. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, no total ou em parte, deverá comunicar, por escrito, ao sócio, com uma antecedência de no mínimo de 90 (noventa) dias, para que possa exercer o direito de preferência.

DECIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO:

O exercício social será encerrado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

- Anualmente, a cada 31 de dezembro, proceder-se-á ao Balanço Geral Ativo e Passivo, para apuração do resultado do exercício.

- Os sócios cotistas poderão deliberar sobre o levantamento de Balanço intermediário, em qualquer época do exercício social.

- Os sócios cotistas deliberarão, anualmente, sobre a destinação dos resultados apurados no Balanço Geral da Sociedade.

DECIMA PRIMEIRA - DOS IMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS:

A morte, interdição legal ou inabilitação de qualquer dos sócios, não determinará necessariamente, a dissolução da sociedade, cabendo ao sócio remanescente, a faculdade de prosseguir com as atividades sociais.

PARAGRAFO ÚNICO: No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios o remanescente procederá ao levantamento de um **BALANÇO ESPECIAL**, para apuração dos haveres do sócio



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 043125-7
Folha 647

Legalização de Micro, Pequena e Grande empresa.
Balancetes, Livros Fiscais e Relatórios Mensais da Empresa, Informatizados.
AV. BELMIRO VALVERDE, 215 CAMPO GRANDE - RJ TEL: 2413.0611
Contabilidadevita2018@gmail.com

falecido ou interditado, pagando-se a que de direito à parte do outro em 12 (doze) parcelas de valores iguais e de vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias do ocorrido, podendo, entretanto em caso de acordo, os herdeiros ou sucessores ingressarem na sociedade com os mesmos direitos e obrigações do sócio falecido ou interditado.

DECIMA SEGUNDO - DO FORO:

Elegem as partes, o Foro da Comarca desta Cidade, para dirimir todas as questões decorrente do Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam obrigando-se a cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores.

Os sócios declaram, sob pena da Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024.

33.º NOTAS/RJ

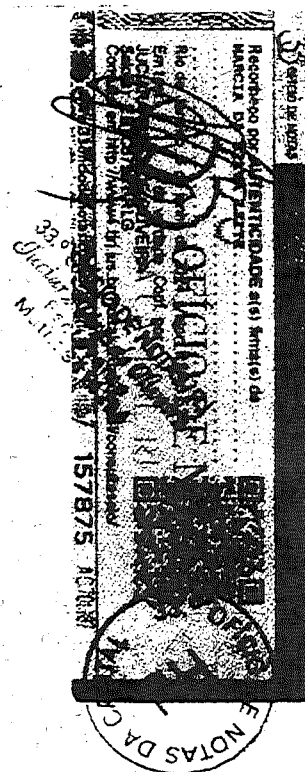
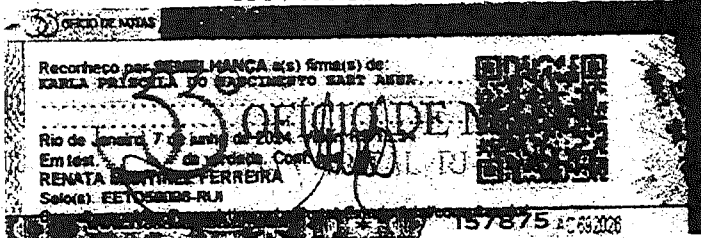
Karla Priscila do Nascimento Sant'Anna
KARLA PRISCILA DO NASCIMENTO SANT'ANNA

Marcia da Silva Leite
MARCIA DA SILVA LEITE

Testemunhas:

Cláudia Luiz Vita
CRC-RJ 54.184-1
CPF 440.787.067-20

Gleaton Silva Trancoso
Detran/RJ 10222664-4
CPF: 053.226.467-36



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA

NIRE: 332.1330276-1 Protocolo: 2024/00488807-7 Data do protocolo: 10/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2024 SOB O NÚMERO 33213302761, 00006282739 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 99B01B1FEE03E88A8675B691043E5673D727F3B258459B09DB63B33169B245C0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



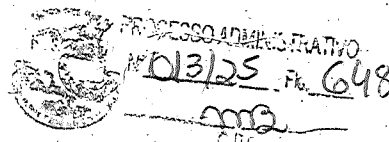
Pag. 6/8

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Sociedade **MS SOLUÇÕES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na **Estrada do Lameirão Pequeno, nº 770 Lote 04 Quadra F – Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.017-325**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

RIO DE JANEIRO –RJ, 06 de junho de 2024.

33.º NOTAS/RJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

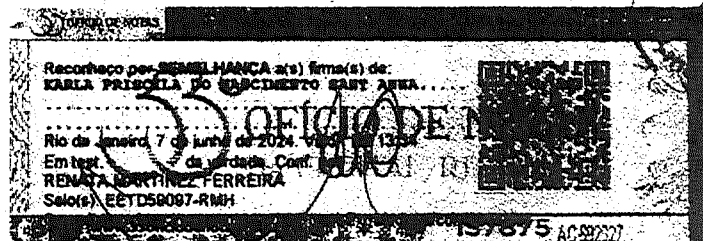
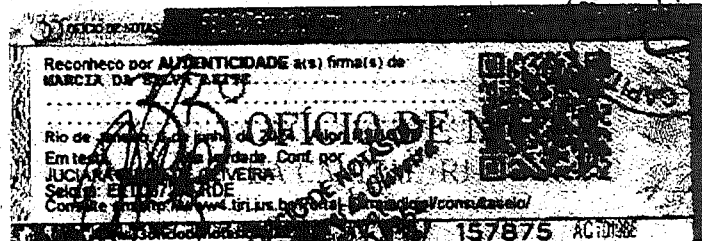
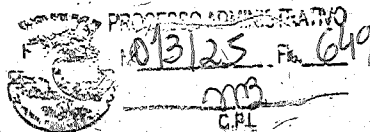
Sócio: **MARCIA DA SILVA LEITE**, brasileira, solteira, natural do Rio de Janeiro-RJ, empresária, nascida em 13/04/1961, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03256995835 expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF-MF sob nº 932.262.257-15, residente e domiciliada na **Estrada do Lameirão Pequeno, nº 770 Lote 04 Quadra F – Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.017-325**

Sócio: **KARLA PRISCILA DO NASCIMENTO SANT'ANNA**, brasileira, solteira, nascida em 21/07/1992, empresária, natural de Nova Iguaçu/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº RJ-CD-41807 no conselho Regional de Odontologia-CRO – RJ, inscrita no CPF-MF sob nº 140.070.767-66, residente e domiciliada na Rua Jose Ferreira, nº 40 – Apto 301 – Campo Grande – Rio de Janeiro RJ, CEP:23.052-110.

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de registro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS

NOME
MARCIA DA SILVA LEITE



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2391370924



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0611068291FPRJ

CPF DATA NASCIMENTO
932.262.257-15 13/04/1961

FILIAÇÃO
**WALDEMAR DA SILVA
 LEITE
 GUILHERMINA MACHADO**

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
B

1ª REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03256995825 16/05/2027 14/04/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº **013125** Fls. **650**
 MA
 C.P.L.



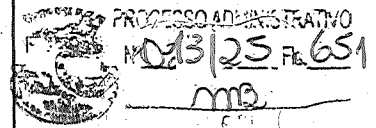
Observações
 A

PROIBIDO PLASTIFICAR
2391370924

Assinatura
 Assinatura do Portador LOCAL DATA EMISSÃO
RIO DE JANEIRO, RJ 17/05/2022

Adolphus Konder
 Assinatura do Emissor **65030880600
 RJ637100727**

RIO DE JANEIRO
DE NATALIAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.469.329/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MS SOLUCOES INTEGRADAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST DO LAMEIRAO PEQUENO	NÚMERO 770	COMPLEMENTO LT 4 QD F
---------------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 23.017-325	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESINTEGRADASMS@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9532-1724
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2025 às 12:55:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 22/10/2025 12:56:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.469.329/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA**

Situação Atual

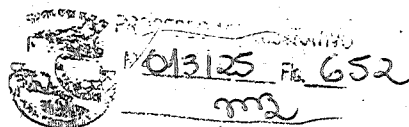
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/06/2024**

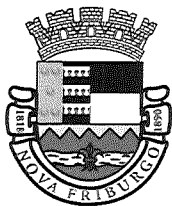
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

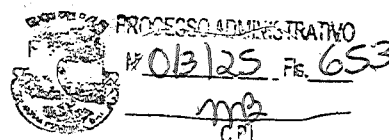
[Gerar PDF](#)





Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



À PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Dirceu Silvestre Tadem, Presidente da Câmara Municipal, para convocação de empresas remanescentes no item 05do Pregão Eletrônico n.º 007/2025, a Comissão Permanente de Contratações encaminha o Processo Administrativo/CPL n.º 013/2025, com vistas à contratação das empresas abaixo relacionadas:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
05	Fâmula de mesa em cetim duplo personalizada. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência.	550	R\$ 49,00	R\$ 26.950,00	MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 55.469.329/0001-98 3 º colocada
Total					R\$ 26.950,00

A empresa Multi Serviços Gráficos e soluções Ltda sagrou-se vencedora do item 05 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063) , ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma não entregou os produtos até a presente data, configurando inexecução contratual.

Foi aberto o Processo Administrativo n.º 713/2025 de responsabilização da empresa. A empresa foi notificada por e-mail e por correspondência com Aviso de Recebimento- AR sobre o processo sancionatório e a anulação da nota de empenho n.º 137/2025.

A empresa não se manifestou sobre a rescisão contratual e sobre o processo sancionatório, esgotando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação.

Sendo assim, como o presidente da Poder Legislativo Friburguense autorizou a anulação da nota de empenho e a convocação do remanescente no item.

Foram consultadas as empresas remanescentes, conforme e-mails de fls. 626/631, na forma do artigo 90, parágrafo 7º c/c 2º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. Nenhuma empresa aceitou fazer pelo valor do adjudicatário.

Posteriormente, foram enviados novos e-mail de fls. 632/638 para que as empresas se manifestassem sobre se poderia negociar um valor ou se manteriam sua proposta de preços.

Apenas a empresa MS Soluções Integradas se manifestou por whatsapp, informando que manteria sua proposta e enviou a documentação necessária.

As demais empresas não responderam ao e-mail no prazo concedido.

Foram anexados aos autos os documentos da habilitação jurídica e fiscal simplificada previstos na forma da Instrução Normativa nº 001/2023 do Controle Interno.

Aproveito para informar que foi realizada anteriormente a convocação de remanescentes nos itens 02, 04., 07 e 08, conforme documentos de fls. 535/620. Todavia, antes da continuidade do processo, a empresa vencedora entregou os produtos, pendendo de correção o item 04 (chaveiro).

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações reuniu a documentação necessária à instrução do processo na forma do artigo 90, parágrafo 7º c/c parágrafo 2º da Lei Federal nº 14.133/2021e requer parecer sobre os procedimentos elencados.

Caso o parecer da procuradoria jurídica seja favorável, providenciarei a reserva orçamentária e, posteriormente, o empenho.

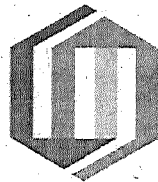
Nova Friburgo, 22 de outubro de 2025.

MAISA BENVENUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

MAT. 1307



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013125 PR 654
C.P.F.

Processo Administrativo nº: 000013/2025

Requerente: Poder Legislativo Municipal

Assunto: Licitação - Convocação de remanescentes

O vencedor da licitação é chamado de adjudicatário. Contudo, a Lei nº 14.133/21 disciplina os efeitos de quando este adjudicatário convocado não assinar, recusar-se a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições previstas no edital. Nesses casos, os licitantes remanescentes serão convocados, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas mesmas condições da proposta vencedora (art. 90, § 2º), *in verbis*:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

(...)

Com efeito, se observa que a primeira medida que pode ser realizada pelo Poder Público é a convocação dos demais licitantes para que se manifestem acerca do seu eventual interesse em celebrar o contrato administrativo com a administração pública, nos moldes da proposta vencedora.

Nas hipóteses em que não se logra êxito nesta atividade prioritária, a legislação também traz em seu texto a atitude a ser tomada pelo Poder Público; veja-se:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente,



dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

(...)

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

§ 6º A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo.

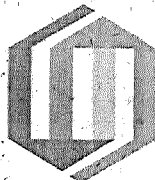
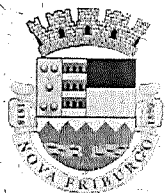
§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

(...)

Como se observa da legislação, há uma ordem de prioridades na condução da questão ora em análise, devendo-se observar a seguinte ordem: (i) convocação dos demais licitantes para manifestação quanto à assunção do contrato nos valores do licitante vencedor, (ii) convocação dos demais licitantes para negociação do melhor preço, (iii) caso infrutífera a negociação, será adjudicado o objeto licitado nos valores ofertados pelos demais licitantes, observada a ordem de classificação.

Nesta esteira, assim leciona o Procurador do Município de Belo Horizonte Bruno Betti¹:

¹ BETTI, Bruno. Manual de direito administrativo – 1. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2024, pág. 421/422.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

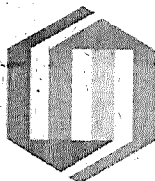
Nº 013/25 P. 656

203
CPL

“Nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei. Assim, diferentemente do regramento anterior, o qual previa o prazo de 60 (sessenta) dias da entrega das propostas para que houvesse a convocação para a contratação, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que cabe ao edital da licitação disciplinar o prazo para a convocação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.

In casu, a ilustre agente de contratação aduz que nenhuma licitante concordou em adjudicar o objeto contratual nos preços do licitante vencedor (1ª hipótese), nenhuma empresa manifestou interesse em negociar os preços (2ª hipótese) e somente a empresa MS SOLUÇÕES INTEGRADAS manifestou interesse em adjudicar o objeto contratual nos valores ofertados por ela (3ª hipótese.)

Dito isso, observada a ordem de classificação dos licitantes e tentadas todas as hipóteses prioritárias de obtenção de melhores preços pela Administração Pública na forma do art. 90 da Lei nº 14.133/21, não vislumbro óbice à continuidade do feito, com adjudicação do item restante em favor da MS SOLUÇÕES INTEGRADAS, no preço por ela ofertada.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 093125 Fl. 657

CM3
C.M.

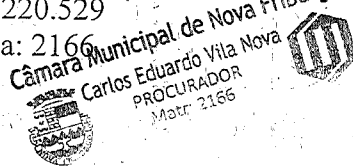
É como me manifesto.

Devolvo os autos para continuidade.

Nova Friburgo, 29 de outubro de 2025.

Carlos Eduardo Vila Nova da Veiga

Carlos Eduardo Vila Nova da Veiga
Procurador da Câmara Municipal de Nova Friburgo
OAB-RJ 220.529
Matrícula: 2166

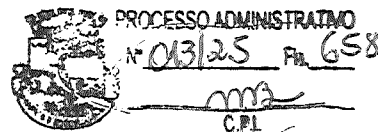




Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ



Atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Dirceu Silvestre Tadem, Presidente da Câmara Municipal, para convocação de empresas remanescentes no item 05 do Pregão Eletrônico n.º 007/2025, a Comissão Permanente de Contratações encaminha o Processo Administrativo/CPL n.º 013/2025, com vistas à contratação das empresas abaixo relacionadas:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
05	Fâmula de mesa em cetim duplo personalizada. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência.	550	R\$ 49,00	R\$ 26.950,00	MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 55.469.329/0001-98 3 º colocada
Total					R\$ 26.950,00

O parecer da Procuradoria Jurídica foi favorável.

Sendo assim solicito que a contabilidade efetue a reserva orçamentária para fazer jus as despesas com a convocação do licitante remanescente no item 05 do Pregão Eletrônico n.º 007/2025.

Nova Friburgo, 30 de outubro de 2025.

MAÍSA BENVENUTI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
MAT. 1307



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2023
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013/25 Fls. 659
ma

NOTA DE PRÉ EMPENHO 76/2025

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Valor : 26.950,00

Ficha : 79

Data Ref : 07/11/2025

Data : 07/11/2025

Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA, FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL

Projeto/Atividade : 2.286 - ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Reserva orçamentária para aquisição de flâmulas, conforme PA -CPL 013/25, PE 007/2025.

Saldo Anterior Ficha	50.340,50	Valor Pré Empenho	26.950,00	Saldo Disponível	23.390,50
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(Vinte e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Nº Requisição : 76/2025

Nº Processo : 013

Ano Processo : 2025

Modalidade : Pregão Eletrônico

Objeto :

Subelemento : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CREDITO DISPONÍVEL	26.950,00	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	26.950,00
1	532910100000.O - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	26.950,00	622910100000.O - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	26.950,00

Local/Data/Assinatura

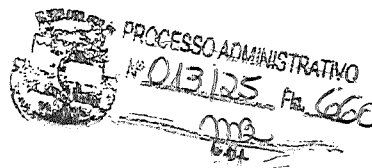
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 7 de novembro de 2025

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Carlos José Gonçalves
Setor de Empenho
Mat: 038



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Processo Administrativo/CPL nº 013/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Objeto: Aquisição de brindes personalizados

Tendo o procedimento de convocação do licitante remanescente no item 05 do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e o parecer jurídico e da contabilidade favoráveis, autorizo o empenho em nome da empresa MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 55.469.329/0001-98, situada na Estrada do Lameirão pequeno, nº 770, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.017-325, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	Fâmula de mesa em cetim duplo personalizada. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência.	550	R\$ 49,00	R\$ 26.950,00

Nova Friburgo, 07 de novembro de 2025.

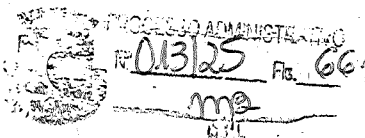
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:0786646
5789

Assinado de forma digital por DIRCEU
SILVESTRE TARDEM:07866465789
Data: 2025.11.07 11:31:28 -03'00'

DIRCEU SILVESTRE TARDEM
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2023
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



NOTA DE EMPENHO 221/2025

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 79
Despesa : Custeio
Nº Processo : 013
Pré Empenho : 76/2025

Tipo : Ordinário
Data : 10/11/2025
Valor : 26.950,00
Ano Processo : 2025

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA, FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.286 - ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Subelemento: 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 0010423 - MS SOLUÇÕES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF : 55.469.329/0001-98

Bairro : Campo Grande

Cidade : Rio de Janeiro

Endereço : Estrada do Lameirão Pequeno, 770

UF : Rio de Janeiro

Telefone Fixo : 2195321724

Celular : 21995321724

Dados Bancários :

Histórico : Valor empenhado para aquisição de flâmulas, conforme PA -CPL 013/25, PE 007/2025.

Subelemento : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo Anterior :	50.340,50	Despesa Empenhada :	26.950,00	Saldo Disponível :	23.390,50
------------------	-----------	---------------------	-----------	--------------------	-----------

(Vinte e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000007

Modalidade : Pregão Eletrônico

Número/Ano Processo Adm : 013

Classificação : Compras/Material

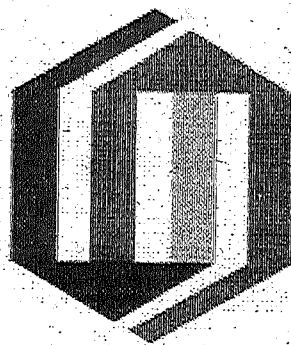
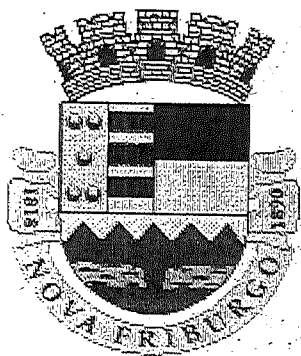
LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	26.950,00	622130100000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	26.950,00
1	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	26.950,00	622910200000.O - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	26.950,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	26.950,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	26.950,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	26.950,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	26.950,00
	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	26.950,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	26.950,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 10 de novembro de 2025

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013125 Fl. 662
MB
CPI

Nova Friburgo, 18 de setembro de 2025.

Memorando: 102/2025

Ref. Proc. Adm. 850/2025

Considerando a manifestação dos servidores quanto a inexecução parcial dos itens oriundos do empenho nº 136/2025 e os documentos comprobatórios de diversas tentativas, **autorizo a abertura de processo sancionatório** em face da empresa M DA SILVA CANDIDO GRAVAÇÕES EM METAIS E SERVIÇOS GRAFICOS, inscrita no CNPJ 29.134.751/0001-82.

Sem prejuízo do sancionatório, **autorizo ainda a rescisão contratual e requeiro à Agente de Contratação a adoção das providências cabíveis para a convocação dos licitantes remanescentes**, observada a ordem de classificação, nos termos do diploma legal, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento e o atendimento do interesse público.

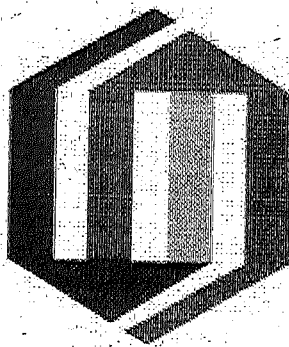
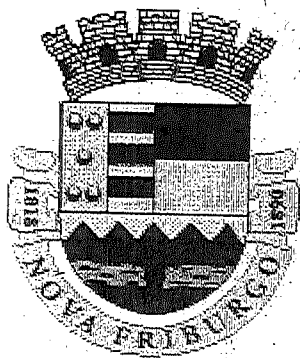
A Comissão de Processos Administrativos de Responsabilização - PAR_ para as devidas providências, inclusive para notificação da empresa **quanto a abertura do processo sancionatório e de rescisão contratual**, por meio eletrônico e postal com aviso de recebimento, no intuito de resguardar a ampla defesa e contraditório.

Após transcorrido os prazos, providencie a anulação do empenho e remeta a agente de contratação para convocação das empresas remanescentes. E, em seguida dê andamento ao processo sancionatório, nos termos da lei.

Atenciosamente,

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013125 Fl. 663
C.P.1

DIREU SILVESTRE Assinado de forma digital por
TARDEM:07866465 DIREU SILVESTRE
789 Dados: 2025.09.19 15:09:32
-03'00'

Dirceu Silvestre Tardem

Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

mat. 2142

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.laex.br

☆ **Abertura de Processo de Responsabilização**responsabilizacao@novafriburgo.rj.leg.br

22 de setembro de 2025 às 13:13

Para: showmetalbrindes@gmail.com, ms_candido@hotmail.com

Tags:

Venho por meio deste comunicar a abertura de processo administrativo sancionatório nº 850/2025, visando a apuração dos fatos ocorridos no Pregão Eletrônico nº 007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063) por meio do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>, em razão da empresa ter não ter enviado os itens os quais foi vencedora.

Portanto o setor de Planejamento e Compras, sugeriu a apuração dos fatos e o processo foi encaminhado a Comissão de Processos Administrativos de Responsabilização após o contraditório e a ampla defesa, se for o caso, será aplicada penalidade a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Nova Friburgo/RJ (artigo 156,III), podendo ser acumulada com multa administrativa de 15% a 30% do valor licitado, tendo em vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Desta forma, fica notificada a empresa da abertura do processo administrativo sancionatório e **concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa prévia** por parte da licitante.

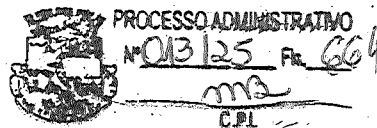
A Defesa deverá ser enviada para o e-mail: responsabilizacao@novafriburgo.rj.leg.br

Atenciosamente,

Gislaine Silva

Mat.1267

p/ Comissão de Processos Administrativos de Responsabilização



FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº: 0000136/2025

529	ma
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 013/25	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Ficha : 0000079

Processo : 0000013/2025

Despesa: Normal

Autorização de Empenho Nº: 000085/2025

Tipo: Ordinário

Data : 04/06/2025

Valor : 7.100,00

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA, FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL

Projeto/Atividade : 2286 - ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 19154 - M DA SILVA CÂNDIDO GRAVAÇÕES EM METAIS E SERVIÇOS GR

CNPJ/CPF : 29.134.751/0001-82

Bairro : Benfica

Cidade : Rio de Janeiro

Endereço : Pra Padre Sousa

UF : Rio de Janeiro

Telefone Fixo : 2125896560

Celular:

PIS PASEP:

Histórico : Aquisição de brindes institucionais, conforme PA-CPL 013/2025, PE 012/2025 e AE 085/2025.

Subelemento: 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo Anterior	58.007,00	Despesa Empenhada	7.100,00	Saldo Disponível	50.907,00
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(sete mil cem reais)

Reserva : 49/2025

Data : 06/05/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000012/2025

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Número/Ano Processo Adm: 0000013/2025

Classificação :

I T E M S D O E M P E N H O

Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitário	Total
Caneca de porcelana branca e interior azul escuro 330 ml personalizada - Caneca de porcelana branca	un	150,00	13,0000	1.950,00
Panóplia de madeira com Brasão do Município e logomarca da CMNF - Panóplia de madeira com Bra	UND	50,00	103,0000	5.150,00
são do				
TOTAL				7.100,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	7.100,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.100,00
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	7.100,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	7.100,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	7.100,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.100,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	7.100,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	7.100,00

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada.

Carlos José Gonçalves
Servidor Responsável pelo Empenho
Matr. 038

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara
Matr. 2142



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Governo do Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013125 Fls. 666
ma
C.B.L.

ANULAÇÃO PARCIAL

Anulação	00000066 - 22/10/2025	Tipo Empenho	Ordinário
Secretaria	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS	Empenho	0000136/2025
Origem	AE Nº 000085/2025 - 04/06/2025	Processo	000013/2025
Dotação	01001.0103101042.286.33903200000.1500000000000	Ficha	00078
Fornecedor	M DA SILVA CANDIDO GRAVAÇÕES EM METAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS	CNPJ	29.134.751/0001-82
Descrição	Entrega do produto em desacordo com o edital.		

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00009476	Caneca de porcelana branca e interior azul escuro 330 ml personalizada	un	150,0000	13,000	1.950,00
Total Geral						1.950,00

Solicitante

Responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000017/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Ficha : 0000079

Data : 22/10/2025

Nº AE: 000085/2025

Tipo: Ordinário

Processo : 0000013/2025

Empenho : 0000136/2025

Valor : 1.950,00

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA, FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.286 - ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : M DA SILVA CÂNDIDO GRAVAÇÕES EM METAIS E SERVIÇOS GICNPJ/CPF : 29.134.751/0001-82

Bairro : Benfica

Cidade : Rio de Janeiro

Endereço : Pra Padre Sousa

UF : Rio de Janeiro

Histórico : Entrega do produto em desacordo com o edital.

Saldo Anterior	1.950,00	Despesa Anulada	1.950,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	----------	-----------------	----------	------------------	------

(um mil novecentos e cinquenta reais)

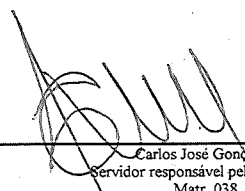
Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.950,00	522920103000 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	1.950,00
O 1	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.950,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	1.950,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.950,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.950,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.950,00	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.950,00

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 22 de outubro de 2025



Carlos José Gonçalves
Servidor responsável pelo Empenho
Matr. 038


PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013/25 PR 667


Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara
Matr. 2.142

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Pregão Eletrônico N° 90007/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



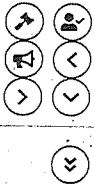
Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal Adjudicação/Homologação

3 CANECA CERÂMICA
Exclusividade ME/EPP
HomologadoOde solicitada:
Valor estimado (unitário)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° 013125 Fls. 668

C.F.I.



29.134.751/0001-82

ME/EPP

Programa de integridade
Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 13.0000

Valor negociado (unitário) -

M DA SILVA CANDIDO GRAVACOES EM METAIS E SERVICOS GRAFICOS
RJ

Envio de anexos: Encerrado

58.600.411/0001-06

ME/EPP

Programa de integridade
Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 13.9000

Valor negociado (unitário) -

GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
MG

29.141.021/0001-09

ME/EPP

Programa de integridade
Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 16.3000

Valor negociado (unitário) -

LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES
SP

*(12) 99741-6345/3307 5726

contato@luisborges.sp.br / lsborgeslhrb@gmail.com

55.469.329/0001-98

ME/EPP

Programa de integridade
Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 16.3900

Valor negociado (unitário) -

MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA
RJ

11.854.334/0001-49

ME/EPP

Programa de integridade
Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 17.0000

Valor negociado (unitário) -

11.854.334 DEILSON NEVES PAIXAO
RJ

deilsonneves@gmail.com (21) 95101-1218

19.253.577/0001-97

ME/EPP

Programa de integridade
Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 18.9900

Valor negociado (unitário) -

ROGER ANDRE BRAUN
SC

34.922.703/0002-70

ME/EPP

Programa de integridade
Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 19.9500

Valor negociado (unitário) -

MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA
PE

19.040.009/0001-54

ME/EPP

Programa de integridade
Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 19.9900

Valor negociado (unitário) -

SAMUELVIDE EVENTOS PROMOCIONAIS LTDA * (62) 99603-6810

GO

8430-3823

samuelvide.mkt@gmail.com

41.988.364/0001-09

ME/EPP

Programa de integridade
Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 20.0000

Valor negociado (unitário) -

ART BRINDES COMUNICACAO VISUAL LTDA
RJ

55.621.110/0001-62

ME/EPP

Programa de integridade
Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 22.9900

Valor negociado (unitário) -

55.621.110 WAGNER DE AZEVEDO CONCEICAO
SE

*(79) 99606 7972

impressionem@hotmail.com / wagner-azevedo@hotmail.com

43.487.819/0001-38

ME/EPP

FATOR GESTAO LTDA
SP

Valor ofertado (unitário) R\$ 24.0000
Valor negociado (unitário) -

Outside Store Ltda 54.868.796/0001-28

47.738.997/0001-45

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 24.0000

Valor negociado (unitário) -

47738.997 RHAONY TAVARES DIAS DOS-SANTOS E SOUZA

RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 013/25 P. 669
CPI

52.128.076/0001-42

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 24.0000

Valor negociado (unitário) -

BARION BRINDES LTDA

SP

(11) 2962-3813

40.997.613/0001-60

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 24.0000

Valor negociado (unitário) -

GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

GO

11.024.632/0001-01

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 24.0000

Valor negociado (unitário) -

MP'S COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

RJ

26.847.212/0001-00

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 24.0000

Valor negociado (unitário) -

26.847.212 LILIAN DE SOUZA TAVARES DA SILVA

RJ

39.874.744/0001-70

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 24.8000

Valor negociado (unitário) -

JP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

DF

(61) 8256-0691

20.426.511/0001-87

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 24.9500

Valor negociado (unitário) -

AIR GESTÃO & PRODUÇÕES LTDA

SP

49.516.494/0001-50

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 24.9500

Valor negociado (unitário) -

EVILIN FERNANDA DE SOUZA

SP

57.202.895/0001-64

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 24.9600

Valor negociado (unitário) -

ARACÁ COMERCIO DE BRINDES LTDA

RS

55.486.761/0001-97

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 24.9700

Valor negociado (unitário) -

55.486.761 DANIEL JOSE ROSARIO JUNIOR

SP

Voltar



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUÇÃO



☆ **Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 13:51

Para: guerracomerciosservicos@gmail.com, hildo.guerra@yahoo.com.br

Tags:

Prezada Empresa Guerra Comércio e Serviços Ltda

Informo que a empresa M. da Silva Cândido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência. (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 13,90



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013/25

Fls. 670

CPI

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

nte de Contratação e Pregoeira

 Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 13:52

Para: contato@luisborges.sjc.br, sborgeslhsb@gmail.com

Tags:

Prezada Empresa Luis Henrique da Silva Borges

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

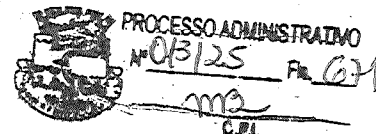
A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência. (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 16,30



Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



☆ **Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 13:55

Para: solucoesintegradasms@gmail.com

Tags:

Prezada Empresa MS Soluções Integradas em produtos de Odontologia e Hospitalares Ltda

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência; (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$16,39



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013/25 Pm 672

mm
CPI

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

te de Contratação e Pregoeira

 ☆ **Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 13:56

Para: deilsonnneves@gmail.com

Tags:

Prezada Empresa Deilson Neves Paixão

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência: (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$17,00

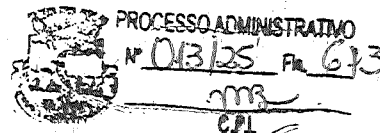
Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

de Contratação e Pregoeira





☆ **Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 13:57

Para: RMB.LICITACAO@hotmail.com

Tags:

Prezada Empresa Roger Andre Braun

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência, (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$18,99



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013125

FL. 674

mb

CPL

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

te de Contratação e Pregoeira

 **Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 13:59
Para: tec.solucoesgraficas@gmail.com
Tags:

Prezada Empresa Multi Serviços Gráficos e soluções Ltda

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

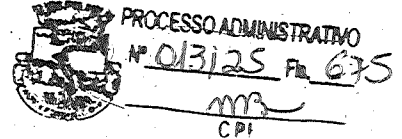
A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência, (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$19,95



Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

ente de Contratação e Pregoeira



☆ **Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 14:00
Para: samuelvide.mkt@gmail.com
Tags:

Prezada Empresa Samuelvide Eventos Promocionais Ltda

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

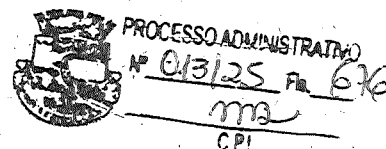
A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência: (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$19,99



Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

ente de Contratação e Pregoeira



☆ Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 14:01

Para: artbrindes30@yahoo.com.br

Tags:

Prezada Empresa Art Brindes Comunicação Visual Ltda

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

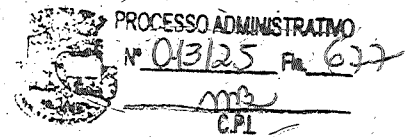
A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência; (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 20,00



Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

nte de Contratação e Pregoeira



☆ Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 14:02

Para: impressionem@hotmail.com, wagner-azevedo@hotmail.com

Tags:

Prezada Empresa Wagner de azevedo Conceição

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

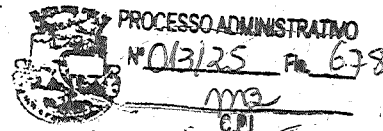
A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência: (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 22,99



Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

nte de Contratação e Pregoeira

☆ **Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.lég.br

22 de outubro de 2025 às 14:06
Para: nayarasilva@formamidas.com.br
Tags:

Prezada Empresa Fator Gestão Ltda

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

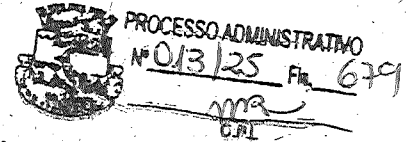
A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência. (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 23,00



Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

nte de Contratação e Pregoeira

**Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 15:09

Para: comercial@bewave.digital

Tags:

Prezada Empresa Outside Store Ltda

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência: (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 24,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013125 Fl. 670

M.B.
C.M.

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

te de Contratação e Pregoeira

**Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 14:11

Para: rhaonrrj1997@gmail.com, inovartservicosgrafico@gmail.com

Tags:

Prezada Empresa Rhaonir Tavares Dias dos Santos e Souza

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

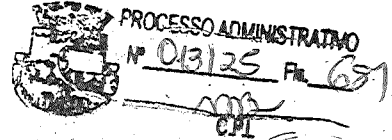
A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência. (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00.

Valor do último lance da empresa: R\$ 24,00



Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

nte de Contratação e Pregoeira



☆ **Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 14:13
Para: claudiamhelo1@gmail.com
Tags:

Prezada Empresa Barion Brindes Ltda

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência: (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 24,00

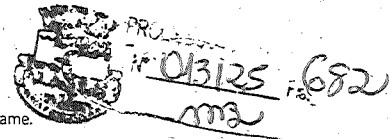
Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

ente de Contratação e Pregoeira



**Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**

licitacaoenf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 14:15

Para: gsmconstruoescomercio@gmail.com

Tags:

Prezada Empresa GSM Construções e Comércio Ltda

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência. (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 24,00

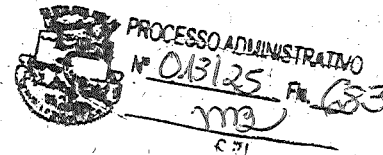
Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

nte de Contratação e Pregoeira



 **Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 14:16

Para: mpsbrindes@gmail.com

Tags:

Prezada Empresa MPS Comércio e Produtos em geral Ltda

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência. (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 24,00

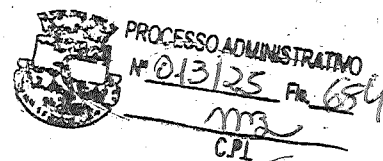
Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Ante de Contratação e Pregoeira



**Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 14:18

Para: lillianst2810@gmail.com

Tags:

Prezada Empresa Lilian de Souza Tavares da Silva

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência: (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 24,00

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

ente de Contratação e Pregoeira



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013125 Fl. 685

CPI

☆ **Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 14:18

Para: governo.jp@gmail.com

Tags:

Prezada Empresa LP Comercial e Serviços Ltda

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência, (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 24,80

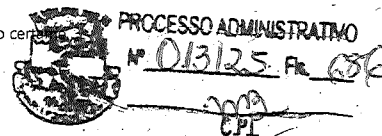
Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

ente de Contratação e Pregoeira





☆ **Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 14:20

Para: amir.producoes@gmail.com, amir.air@gmail.com

Tags:

Prezada Empresa Air Gestão & Produções Ltda

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

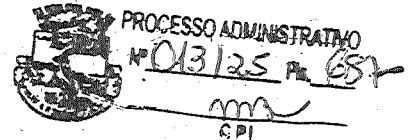
A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência, (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 24,95



Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

ente de Contratação e Pregoeira



☆ **Convocação de remanescentes no item 03 (câneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 15:07
Para: evilinsouza@yahoo.com.br
Tags:

Prezada Empresa Evelin Fernanda de Souza

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

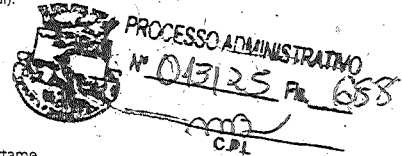
A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência. (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 24,95



Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

ente de Contratação e Pregoeira



☆ **Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 14:22

Para: araca.licita@gmail.com, osmar.osmo@yahoo.com.br

Tags:

Prezada Empresa Araca Comercio de brindes Ltda

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência, (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 24,96

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

ante de Contratação e Pregoeira



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013/25 Fl. 689

CPL



☆ Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de outubro de 2025 às 14:24

Para: contato@insic.com.br, danielarmani2013@gmail.com

Tags:

Prezada Empresa Daniel José Rosário Junior

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

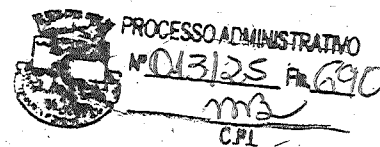
A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência. (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 24,97



Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

ente de Contratação e Pregoeira

LS ☆ **Re: Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG.**
"Lilian Souza Tavares" <lilianst2810@gmail.com>

22 de outubro de 2025 às 15:27
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Boa tarde senhores, agradeço a oportunidade, porém não temos interesse no item 3 grata.

Em qua., 22 de out. de 2025 14:18, <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:

Prezada Empresa Lilian de Souza Tavares da Silva

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063) ; ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

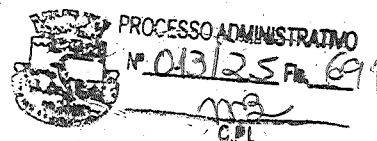
A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência. (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 24,00



Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



☆ Re: Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG..
"JOSÉ NILTON PIRES DE SOUZA" <mpsbrindes@gmail.com>

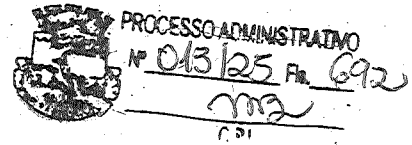
22 de outubro de 2025 às 16:27
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada Maisa,

Participo que não tenho interesse em participar do Certame, obrigada.

Atenciosamente,

JOSÉ NILTON P SOUZA
ADMINISTRADOR
(21) 98847-1047



Em qua., 22 de out. de 2025 às 14:16, <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:





23 de outubro de 2025 às 12:24
Para: licitacao@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score: _____
Tags:

Prezados, boa tarde,

Após análise e cálculos com relação ao valor ofertado pelo primeiro colocado, identificamos que o valor proposto é inexequível, incompatível com o objeto, por se tratar de Caneca de Porce escuro com capacidade para 330ml, que possui um custo maior que a Caneca toda branca.

Dessa forma, não temos como assumir o contrato.

Fico a disposição, obrigada!

Atenciosamente,

Nayara Silva

Diretora Executiva

Tel.: 11 2579-5098

Cel. WhatsApp: 11 96199-6497

www.formamidiadidas.com.br

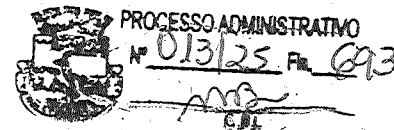


Uma nova forma de criar!

GRUPO FATOR
GESTÃO LTDA CNPJ:
43.487.819/0001-38

Tv. Dona Paula, 13 – Higienópolis

São Paulo - SP. 01239-050



IMPORTANTE: O conteúdo deste e-mail e quaisquer anexos são confidenciais. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

De: licitacao@novafriburgo.rj.leg.br <licitacao@novafriburgo.rj.leg.br>

Enviada em: quarta-feira, 22 de outubro de 2025 14:06

Para: nayarasilva@formamidiadidas.com.br

Assunto: Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG 928063)

Prezada Empresa Fator Gestão Ltda

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item 03.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento de bens, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência. (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 23,00

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



☆ Re: **Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de**
"Amir I.R." <amir.producoes@gmail.com>

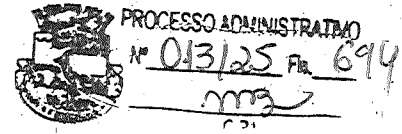
24 de outubro de 2025 às 17:32
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Cc: amir.air@gmail.com
Spam Score:
Tags:

Prezados, boa tarde, tudo bem? Esperamos que sim!

Infelizmente não conseguimos chegar no preço do primeiro colocado, não teria qualidade de material: Tanto é que chegamos no nosso menor preço, mesmo: pela quantidade

Atenciosamente

Em qua., 22 de out. de 2025 às 14:20, <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:



Prezada Empresa Air Gestão & Produções Ltda

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara M (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência. (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 24,95

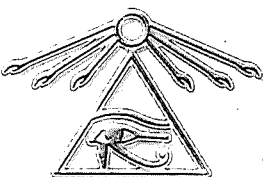
Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



Amir I.R.

e-mail: amir.producoes@gmail.com
cnpj. 20.426.511/0001-87
Whatsapp: (11) 97744-1823 / (11) 98241-1578



☆ Assunto: Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municip
"Osmar Cardoso" <osmar.osmo@yahoo.com.br>

24 de outubro de 2025 às 21:52
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

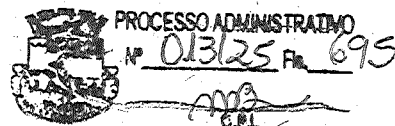
Prezada,

Não há interesse em fazer contrato pelo valor da empresa vencedora!

Atenciosamente

Osmar Cardoso
Araçá Brindes

Yahoo Mail: Busque, organize e aumente sua produtividade



Em qua., 22 22e out. 22e 2025 às 14:39, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
<licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:

Prezada Empresa Araca Comercio de brindes Ltda

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, à mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assu primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência. (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 24,96

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



☆ RE: Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo
"Impressione Presentes" <Impressionem@hotmail.com>

27 de outubro de 2025 às 08:52
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score: _____
Tags:

Prezados(as),

Após análise do edital e das condições estabelecidas, informamos que a empresa 55.621.110/0001-62 – Wagner de Azevedo Conceição (Impressione Presentes) op em participar da referida licitação/convocação.

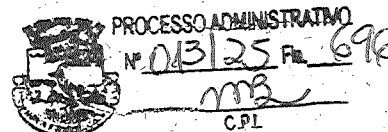
Agradecemos pela oportunidade e permanecemos à disposição para futuras participações, caso surjam processos compatíveis com nossa capacidade técnica e logíst

Atenciosamente,

Wagner de Azevedo Conceição

Impressione Presentes

CNPJ: 55.621.110/0001-62



De: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br>

viado: quarta-feira, 22 de outubro de 2025 14:02

a: impressionem@hotmail.com <impressionem@hotmail.com>; wagner-azevedo@hotmail.com <wagner-azevedo@hotmail.com>

Assunto: Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG 928063)

Prezada Empresa Wagner de azevedo Conceição

Informo que a empresa M. da Silva Cândido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item 03.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento de bens, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência. (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 22,99

Reitero para ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



☆ Re: Assunto: Resposta – Convocação de Licitante Remanescente – Pregão Eletrônico nº 90...

"Daniel Rosario Vendas Dani" <vendaslicita.rosario@gmail.com>

29 de outubro de 2025 às 10:43

Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

Spam Score: _____

Tags: _____



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013/25 Fl. 697

MB
CPL

Prezada Sra. Maisa Benvenuti,

Acusamos o recebimento de sua mensagem referente à convocação de licitante remanescente no **Item 03 – Caneca de porcelana personalizada**, do **Pregão Eletrônico nº 90007/2025 (UASG 928063)**.

Após análise técnica e consulta aos fornecedores, **informamos que não é possível assumir o fornecimento pelo valor de R\$ 13,00 (treze reais)**, ofertado pelo adjudicatário, uma vez que o preço se encontra **abaixo do custo efetivo de produção**.

O item em questão exige personalização com **impressão colorida frente e verso sobre porcelana**, o que eleva o custo unitário de fabricação. Assim, mantemos o valor originalmente proposto por nossa empresa (**R\$ 24,97**) como referência de viabilidade técnica e econômica.

Dessa forma, **não será possível atender ao item pelo valor ofertado pelo primeiro colocado**, permanecendo nossa empresa à disposição para futuras oportunidades de participação junto a essa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

 gNjSsNo1AdctVnhYtd12

Em qua., 29 de out. de 2025 às 08:45, <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:

► ...

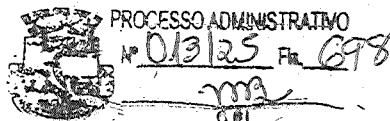
LB ☆ RES: RES: Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (1)
"Luis Borges" <contato@luisborges.sjc.br>

29 de outubro de 2025 às 10:54
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Sra. Maisa,
Bom dia!

Considerando a aquisição de 150 unidades do item 3 – canecas personalizadas, sendo a entrega de forma integral, informo que aceito ofertar o produto pelo valor do primeiro colocado.

Abaixo, segue a foto da caneca branca com alça e interior azul escuro.



Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

LUIS HENRIQUE BORGES

CNPJ: 29.141.021/0001-09

Tel.: (12) 3307-5726 | WhatsApp: (12) 99741-6348

Rua Claudino Prisco, 371. Vila Cristina

São José dos Campos - SP

De: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br>

Enviada em: quarta-feira, 29 de outubro de 2025 08:32

Para: Luis Borges <contato@luisborges.sjc.br>

Assunto: Re: RES: Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG 928063)

sim, pedido total de 150 canecas.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

29 de outubro de 2025 às 13:54, "Luis Borges" <contato@luisborges.sjc.br> escreveu:



Re: Convocação de remanescentes no item 03 (caneca) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo (UASG.
"Alex Oliveira" <comercial@bewave.digital>

22 de outubro de 2025 às 15:24

Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

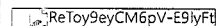
Spam Score: -

Tags:

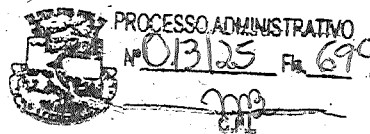
Ola boa Tarde!

Temos interesse sim, como podemos proceder?

Atenciosamente,

ReToy9eyCM6pV-E9iyFtl

Em qua., 22 de out. de 2025 às 15:09, <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:



Prezada Empresa Outside Store Ltda

Informo que a empresa M. da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos sagrou-se vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em divergência do solicitado, configurando inexecução contratual.

Sendo assim, após o prazo da defesa e rescisão contratual, foi autorizado o cancelamento da respectiva nota de empenho e a convocação dos licitantes remanescentes no item supramencionado.

Desta forma, solicito nos termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que a empresa manifeste-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis se deseja assumir o contrato pelo valor ofertado pelo primeiro colocado no item. Caso não se manifeste neste prazo, será entendido que a empresa não pode celebrar o contrato pelo valor do 1º colocado.

Art. 90 § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

A descrição completa e o quantitativo dos itens estão no edital em anexo.

Item 03 - Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência. (anexo II do edital).

Quantidade: 150 unidades

Valor unitário do primeiro colocado: R\$ 13,00

Valor do último lance da empresa: R\$ 24,00

Gostaria de ressaltar que todas as empresas que participaram do item serão convocadas e será obedecida a ordem de classificação no certame.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



WhatsApp



Outside Store



outs



Tudo

Não lidas



Favoritas

Grupos



Conversas



Ou... 22/10/2025

Perfeito, obri...

Mensagens

Maisa

22/10/2025



Outside Store

As suas mensagens pessoais são protegidas com a **criptografia de ponta a ponta**

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Prezada Empresa, sou Maisa Benvenuti, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ. Informo que foi enviado para o e-mail cadastrado no SICAF solicitação de manifestação de interesse na convocação de Licitante remanescente no item 03 (caneca de porcelana personalizada) no Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da UASG 928063. O prazo para manifestação de interesse é de 48 horas.

15:02 ✓✓

Ola Maisa, 15:04

Boa tarde 15:04

Deixe-me conferir o e-mail 15:04

Maisa, nao recebi seu e-mail 15:07

Poderia por favor encaminhar para comercial@bewave.digital 15:07

boa tarde, acabei de enviar para o e-mail acima 15:10 ✓✓

Recebido! Já te respondo! 15:23

Já respondi e temos interesse sim. 15:24

Confirma que é pelo valor do adjudicatário? 15:29 ✓✓

Sim 15:30

ótimo, vou aguardar todos os licitantes consultados responderem o e-mail no prazo concedido e respeitaremos a ordem de classificação da licitação. 15:31 ✓✓

Perfeito, obrigado. 15:31

Use o app para acessar o histórico de conversas mais completo

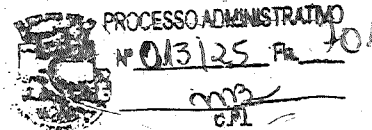
Baixar o WhatsApp para Windows



Digite uma mensagem



À CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ
PREGÃO/DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025
UASG: 928063
DATA DA ABERTURA: 29/05/2025 ÀS 8H



A Empresa LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES, CNPJ sob nº 29.141.021/0001-09, situada na TRAVESSA CLAUDINO-PRISCO, 371. VILA NOVA CRISTINA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SÃO PAULO, CEP: 12211-139, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, apresenta proposta conforme a descrição abaixo:

1 - OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
3	Canecas de porcelana na cor branca Canecas de porcelana na cor branca e interior azul escuro com capacidade para 330ml com a identidade visual da Câmara Municipal de Nova Friburgo, brasão da cidade e escrito "Câmara Municipal de Nova Friburgo" Marca/Fabricante/Modelo: Própria/Cerâmica	UN	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
Preço unitário do item: Treze reais Preço total do item: Mil novecentos e cinquenta reais					

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta é válida por **60 (sessenta)** dias, a contar do dia de hoje, data de apresentação desta proposta.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de aquisição do material é de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho/Ordem de Início de Serviço.

4 - LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, no Departamento/Setor de Almoxarifado, em dias úteis, das 09h às 17h no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

5 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

6 - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária para a seguinte conta:

BANCO: BANCO INTER (077)
AGÊNCIA: 0001
CONTA CORRENTE Nº: 6748271-6
CNPJ: 29.141.021/0001-09

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos.

Declaramos estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Declaramos que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e quaisquer tributos inerentes ao objeto relativo a este procedimento licitatório.

Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DA ATA E OU CONTRATO

Nome: LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES

CPF: 396.327.568-51

RG: 47.438.925-X

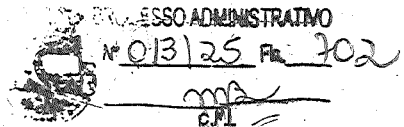
Cargo: PROPRIETÁRIO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Endereço: TRAVESSA CLAUDINO PRISCO, 371. VILA CRISTINA. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Telefone: (12) 3307-5726 | (12) 99741-6348 E-mail: contato@luisborges.sjc.br



São José dos Campos-SP, 30 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES
Data: 30/10/2025 12:35:12-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES
Proprietário



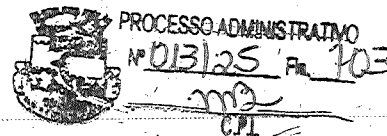
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.141.021/0001-09 DUNS®: 918065690
Razão Social: LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES
Nome Fantasia: LS BORGES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	13/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/09/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/11/2025

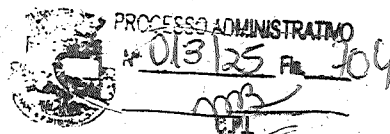


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2025 11:16:44



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES**
CNPJ: **29.141.021/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013125 FL 205
CPI



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC

01

01

Protocolo Redesim

SPP2331233060



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES		PORTE ME
LOGRADOURO RUA CLAUDINO PRISCO		NÚMERO 371
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CRISTINA	CEP 12211139
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		UF SP
E-MAIL exodocontabilsjc@yahoo.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 29141021000109	NIRE - SEDE 35826139247
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: DANIEL CAVALCANTI REIS - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 84,62 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

13/12/2023

Página 1 de 1



ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES

CNPJ: 29.141.021/0001-09

NIRE: 3582613924-7



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013/25 Fl. 706

CPL

LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES, brasileiro, solteiro, natural de São José dos Campos/SP, nascido em 18/06/1991, RG nº 47.438.925-X SSP/SP e do CPF: 396.327.568-51, residente e domiciliado na Rua Claudino Prisco nº. 371, Vila Cristina, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP: 12.211-139.

Na qualidade de titular da empresa **29.141.021 LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES**, com sede na Rua Claudino Prisco, nº 371, Vila Cristina, na cidade de São José dos Campos/SP, CEP: 12.211-139, inscrito no CNPJ: 29.141.021/0001-09 sob NIRE: 3582613924-7, em sessão de 24/11/2017.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A razão social da empresa passa a ser **LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES**

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Altera-se o Capital do social para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizados.

ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de cama mesa e banho, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de calçados, Comercio varejista de artigos de viagem, Comercio varejista de souvenirs bijuterias e artesanatos, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Web design, Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliários, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes, Aluguel de andaimes Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente.

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES

CNPJ: 29.141.021/0001-09

NIRE: 3582613924-7



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013125 Fl. 207

mb
CPL

LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES, brasileiro, solteiro, natural de São José dos Campos/SP, nascido em 18/06/1991, RG nº 47.438.925-X SSP/SP e do CPF: 396.327.568-51, residente e domiciliado na Rua Claudino Prisco nº 371, Vila Cristina, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP: 12.211-139.

Na qualidade de titular da empresa **LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES**, com sede na Rua Claudino Prisco, nº 371, Vila Cristina, na cidade de São José dos Campos/SP, CEP: 12.211-139.

CAPITAL SOCIAL

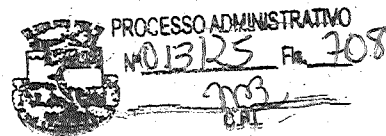
O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizados

OBJETO SOCIAL

Impressão de material para outros usos, Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de cama mesa e banho, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de calçados, Comercio varejista de artigos de viagem, Comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Web design, Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliários, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes, Aluguel de andaimes Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente

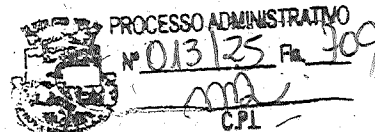
E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

São José dos Campos, 20 de Novembro de 2023.



Luis Henrique da Silva Borges

LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES



DECLARAÇÃO

Eu, LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES, portador do Documento de Identificação nº 47438925X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 39632756851, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA CLAUDINO PRISCO, 371 - Bairro: VILA NOVA CRISTINA, São José dos Campos - SP CEP 12211139, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Luis Henrique da Silva Borges

LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES (Empresário)

47438925X



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

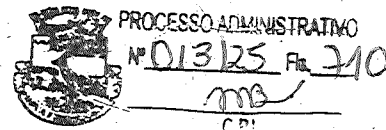
Eu **DANIEL CAVALCANTI REIS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP285176**, expedida em **21/10/2022**, inscrito no CPF nº **93017758400**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 20/12/2023.

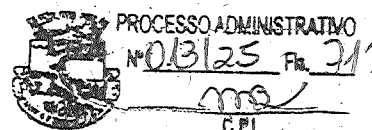


DANIEL CAVALCANTI REIS

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2331233060** de Alteração de Nome Empresarial, Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto e Alteração de Capital e QSA da empresa **LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.



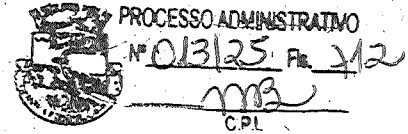
Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/01/2024.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331233060.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO



Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES** de NIRE **35826139247**, protocolizado sob o número **SPP2331233060** em **04/01/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1001132245**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/01/2024.

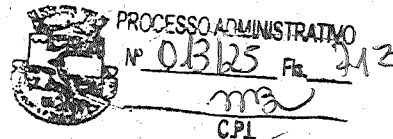
Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 20/12/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>CRC Daniel.pdf</u>			
DANIEL CAVALCANTI REIS	93017758400	20/12/23 18:36	AC REDE IDEIA RFB / PDF-1.7
<u>Capa e Instrumento Luis Henrique da Silva Borges.pdf</u>			
DANIEL CAVALCANTI REIS	93017758400	20/12/23 18:36	AC REDE IDEIA RFB / PDF-1.7
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
DANIEL CAVALCANTI REIS	93017758400	20/12/23 18:36	AC REDE IDEIA RFB / PDF-1.4





PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013125 Fls. 214
CPI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	47.438.925-X	DATA DE EXPEDIÇÃO	08/JUL/2009
NOME	LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES		
FILIAÇÃO	MARIO GETÚLIO BORGES		
E	LUIZA HELENA DA SILVA BORGES		
NATURALIDADE	S. JOSÉ DOS CAMPOS -SP		
DATA DE NASCIMENTO	18/JUN/1991		
DOC ORIGEM	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP		
	SEGUNDO SUBDISTRITO		
CN	LV.A109/FLS.145 /N.026905		
CPF	39632756851		

21 Delegado Divisionário
CARLOS ASSUNÇÃO DE SOUZA Policia IRGID SSP/SP
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

8300-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERT DAUNT

85107047

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IDENTIFICADA

Luiz Henrique da Silva Borges





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013125 Fl. 3/5

m3
C.P.I.NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.141.021/0001-09
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
24/11/2017

NOME EMPRESARIAL

LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LS BORGES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)

62.01-5-02 - Web design (Dispensada *)

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R CLAUDINO PRISCO

NÚMERO
371COMPLEMENTO

CEP

12.211-139

BAIRRO/DISTRITO

VILA NOVA CRISTINA

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@LUISBORGES.SJC.BR

TELEFONE

(12) 3307-5726

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2025 às 11:15:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.141.021/0001-09
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
24/11/2017

NOME EMPRESARIAL

LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R CLAUDINO PRISCO

NÚMERO

371

COMPLEMENTO

CEP

12.211-139

BAIRRO/DISTRITO

VILA NOVA CRISTINA

MUNICÍPIO

SAO JOSÉ DOS CAMPOS

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@LUISBORGES.SJC.BR

TELEFONE

(12) 3307-5726

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2025 às 11:15:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PRO-ADMINISTRATIVO
013125 Fl. 2/6
CPL

Data da consulta: 30/10/2025 11:16:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 29.141.021/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES

Situação Atual

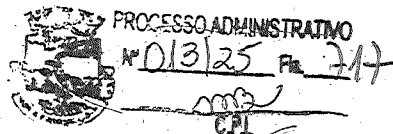
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 24/11/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

[voltar](#)

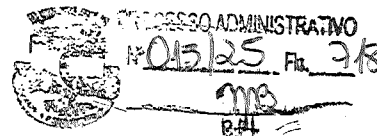
[Gerar PDF](#)





Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



À PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Dirceu Silvestre Tadem, Presidente da Câmara Municipal, para convocação de empresas remanescentes no item 03 do Pregão Eletrônico n.º 007/2025, a Comissão Permanente de Contratações encaminha o Processo Administrativo/CPL n.º 013/2025, com vistas à contratação das empresas abaixo relacionadas:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
03	Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência.	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00	LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES CNPJ n.º 29.141.021/0001-06 3º colocada
Total					R\$ 1.950,00

A empresa M. Da Silva Cândido Gravações em Metal e Serviços Gráficos Ltda sagrou-se vencedora do item 03 (canecas) do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ (UASG 928063), ocorrido em 29/05/2025. Todavia, a mesma entregou os produtos em desacordo com as especificações técnicas do edital de licitação, negando-se a refazê-los, configurando inexecução contratual.

Foi aberto o Processo Administrativo n.º 850/2025 de responsabilização da empresa. A empresa foi notificada por e-mail e por correspondência com Aviso de Recebimento- AR sobre o processo sancionatório e a anulação parcial da nota de empenho n.º 136/2025. A anulação foi apenas do item 03 pois a empresa entregou e foi aceito o item 06 (panóplia).

A empresa não se manifestou sobre a rescisão contratual e sobre o processo sancionatório, esgotando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação.

Sendo assim, o presidente da Poder Legislativo Friburguense autorizou a anulação parcial da nota de empenho e a convocação do remanescente no item.

Foram consultadas as empresas remanescentes, conforme e-mails de fls. 670/690, na forma do artigo 90, parágrafo 7º c/c 2º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES (3ª colocada) e a empresa OUTSIDE STORE LTDA (12ª colocada) aceitaram fazer pelo valor do adjudicatário, e-mails de fls. 698/700.

As empresas Lilian de Souza Tavares Silva, MPS Comércio de Produtos em Geral Ltda, Fator Gestão Ltda, Air Gestão & Produções Ltda, Araca Comércio de Brindes Ltda, Wagner de Azevedo Conceição e Daniel José Rosário Júnior responderam que não aceitam fazer pelo valor do adjudicatário, conforme e-mails de fls. 691/697

As demais empresas não responderam ao e-mail no prazo concedido.

Foram anexados aos autos os documentos da habilitação jurídica e fiscal simplificada previstos na forma da Instrução Normativa nº 001/2023 do Controle Interno.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Contratações reuniu a documentação necessária à instrução do processo na forma do artigo 90, parágrafo 7º c/c parágrafo 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e requer parecer sobre os procedimentos elencados.

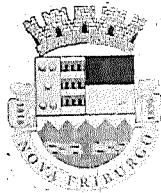
Caso o parecer da procuradoria jurídica seja favorável, providenciarei a reserva orçamentária e, posteriormente, o empenho.

Nova Friburgo, 11 de novembro de 2025.

Maisa Benvenuti
MAISA BENVENUTI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
MAT. 1307



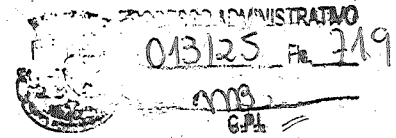


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo nº: 000013/2025

Requerente: Poder Legislativo Municipal

Assunto: Licitação - Convocação de remanescentes



O vencedor da licitação é chamado de adjudicatário. Contudo, a Lei nº 14.133/21 disciplina os efeitos de quando este adjudicatário convocado não assinar, recusar-se a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições previstas no edital. Nessés casos, os licitantes remanescentes serão convocados, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas mesmas condições da proposta vencedora (art. 90, § 2º), *in verbis*:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

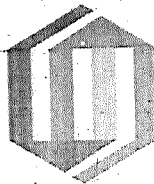
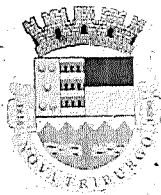
§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

(...)

Com efeito, se observa que a primeira medida que pode ser realizada pelo Poder Público é a convocação dos demais licitantes para que se manifestem acerca do seu eventual interesse em celebrar o contrato administrativo com a administração pública, nos moldes da proposta vencedora.

Nas hipóteses em que não se logra êxito nesta atividade prioritária, a legislação também traz em seu texto a atitude a ser tomada pelo Poder Público, veja-se:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente,



dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

(...)

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

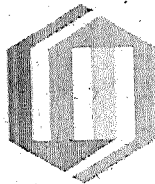
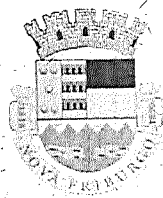
§ 6º A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo.

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

(...)

Como se observa da legislação, há uma ordem de prioridades na condução da questão ora em análise, devendo-se observar a seguinte ordem: (i) convocação dos demais licitantes para manifestação quanto à assunção do contrato nos valores do licitante vencedor, (ii) convocação dos demais licitantes para negociação do melhor preço, (iii) caso infrutífera a negociação, será adjudicado o objeto licitado nos valores ofertados pelos demais licitantes, observada a ordem de classificação.

Nesta esteira, assim leciona o Procurador do Município de Belo Horizonte Bruno Betti:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



ADMINISTRATIVO
013125-721
ma
P.P.

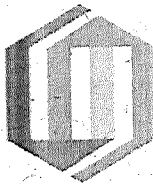
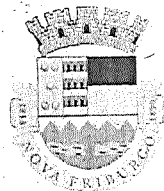
“Nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei. Assim, diferentemente do regramento anterior, o qual previa o prazo de 60 (sessenta) dias da entrega das propostas para que houvesse a convocação para a contratação, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que cabe ao edital da licitação disciplinar o prazo para a convocação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.

In casu, a ilustre agente de contratação aduz que o 3º colocado (LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES) e o 12º colocado (OUTSIDE STORE LTDA) concordaram em adjudicar o objeto contratual nos preços do licitante vencedor (fls. 698/700), sendo certo que os demais licitantes participantes ou discordaram na adjudicação no preço do vencedor ou sequer responderam à convocação feita pelo Poder Público.

Dito isso, desde que observada a ordem de classificação dos licitantes que aceitaram a adjudicação no preço do licitante vencedor, na forma do art. 90 da Lei nº 14.133/21, não vislumbro óbice à continuidade do feito.

É como me manifesto.

Novo Friburgo



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

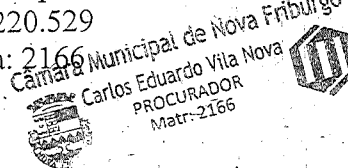


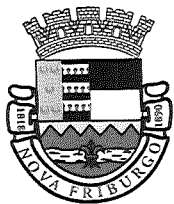
013/25-722
mg

Devolvo os autos para continuidade.

Nova Friburgo, 11 de novembro de 2025.

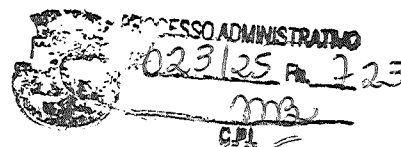

Carlos Eduardo Vila Nova da Veiga
Procurador da Câmara Municipal de Nova Friburgo
OAB-RJ 220.529
Matrícula: 2166





Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Dirceu Silvestre Tadem, Presidente da Câmara Municipal, para convocação de empresas remanescentes no item 03 do Pregão Eletrônico n.º 007/2025, a Comissão Permanente de Contratações encaminha o Processo Administrativo/CPL n.º 013/2025, com vistas à contratação das empresas abaixo relacionadas:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
03	Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência.	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00	LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES CNPJ n.º 29.141.021/0001-06 3 º colocada
Total					R\$ 1.950,00

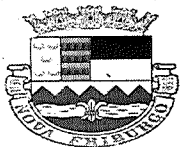
O parecer da Procuradoria Jurídica foi favorável.

Sendo assim solicito que a contabilidade efetue a reserva orçamentária para fazer jus as despesas com a convocação do licitante remanescente no item 03 do Pregão Eletrônico n.º 007/2025.

Nova Friburgo, 12 de novembro de 2025.


MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
MAT. 1307

 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2023
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013125 FL 724
CPL

NOTA DE PRÉ EMPENHO 79/2025

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Valor : 1.950,00

Ficha : 79

Data Ref : 12/11/2025

Data : 12/11/2025

Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA, FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL

Projeto/Atividade : 2.286 - ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Reserva orçamentária para aquisição de canecas de porcelana, conforme PA-CPL 023/2025 e PE 07/2025.

Saldo Anterior Ficha	23.390,50	Valor Pré Empenho	1.950,00	Saldo Disponível	21.440,50
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Nº Requisição : 79/2025

Nº Processo : 023

Ano Processo : 2025

Modalidade : Pregão Eletrônico

Objeto :

Subelemento : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.0 - CREDITO DISPONÍVEL	1.950,00	622120200000.0 - CREDITO PRE-EMPENHADO	1.950,00
1	522910100000.0 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	1.950,00	622910100000.0 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.950,00

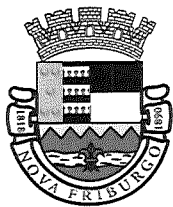
Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.12 de novembro de 2025

CARLOS JOSÉ GONÇALVES

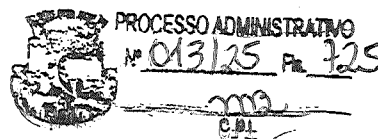
001.422.707-09

Empenho/Anulação



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Processo Administrativo/CPL nº 013/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Objeto: Aquisição de brindes personalizados

Tendo o procedimento de convocação do licitante remanescente no item 03 do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e o parecer jurídico e da contabilidade favoráveis, autorizo o empenho em nome da empresa LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES, CNPJ nº 29.141.021/0001-06, situada Rua Claudino Prisco, nº 371, Vila Nova Cristina, São José dos Campos/SP, CEP: 12.211-139, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	Canecas de porcelana na cor branca personalizadas. Especificações e arte no Anexo I do Termo de Referência.	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00

Nova Friburgo, 13 de novembro de 2025.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:0786646
5789

Atribuído de forma digital por DIRCEU
SILVESTRE TARDEM:07866465789
Data: 2025.11.13 16:09:48 -03'00'

DIRCEU SILVESTRE TARDEM
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2023
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013/25 Fl. 726
m2
0.01

NOTA DE EMPENHO 229/2025

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 79
Despesa : Comum
Nº Processo : 023
Pré Empenho : 79/2025
Tipo : Ordinário
Data : 19/11/2025
Valor : 1.950,00
Ano Processo : 2025

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA, FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.286 - ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Subelemento : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 0009729 - LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES
Bairro : Vila Nova Cristina
Endereço : Travessa Claudino Prisco, 371
Telefone Fixo : 1233075726
Celular : 12997416348
CNPJ/CPF : 29.141.021/0001-09
Cidade : São José dos Campos
UF : São Paulo

Dados Bancários :

Histórico : Valor empenhado para aquisição de canecas de porcelana, conforme PA-CPL 023/2025 e PE 07/2025.

Subelemento : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo Anterior :	23.390,50	Despesa Empenhada :	1.950,00	Saldo Disponível :	21.440,50
------------------	-----------	---------------------	----------	--------------------	-----------

(Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000007

Modalidade : Pregão Eletrônico

Número/Ano Processo Adm : 023

Classificação : Compras/Material

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	1.950,00	622130100000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.950,00
1	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.950,00	622910200000.O - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.950,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	1.950,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.950,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCÍCIO	1.950,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	1.950,00
	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	1.950,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	1.950,00

Local/Data/Assinatura

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 19 de novembro de 2025
Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

CARLOS JOSE GONÇALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

DIRCEU SILVESTRE TARDEM
078.664.657-89
Vereador(a)-Presidente